



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 16 de setembro de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Solicito por meio deste que sejam tomadas as medidas competentes com o objetivo de adquirir peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

A presente aquisição se justifica para fazer a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, com a finalidade de mantê-las em pleno funcionamento para a prestação dos serviços Públicos.

Solicito que a aquisição das peças seja realizada através de desconto na tabela das peças originais da fabricante, pois não possuímos profissional habilitado para descrever as peças que compõe as máquinas pesadas da frota municipal, tendo em vista que o Município não possui muitas máquinas e a demora na aquisição poderia ocasionar vários transtornos ao Município.

Diante do exposto solicito que seja feita a presente contratação para que possamos realizar a aquisição das peças, declaro ainda que nesta lista constam todas as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, que poderão sofrer algum dano na prestação do serviço, sendo assim os valores abaixo informados é uma previsão máxima dos eventuais danos que possam vir a ocorrer. Onde a realização do procedimento licitatório com antecedência resultara numa agilidade maior na manutenção da máquina, o qual não causara tanto impacto na prestação dos serviços, por eventuais contratemplos. Segue abaixo a descrição das máquinas pesadas constantes na frota municipal:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	8278	Aquisição de peças novas e originais para reposição na motoniveladora 12G Caterpillar, Ano/Modelo 1994	UN	01	35.000,00	35.000,00
2	12105	Aquisição de peças novas e originais para reposição, na Motoniveladora 120K, Marca Caterpillar, Ano/Modelo 2012	UN	01	60.000,00	60.000,00
3	8280	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira 55CI Michigan - Ano/modelo 1995	UN	01	25.000,00	25.000,00
4	12106	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Pá Carregadeira Hidráulica 1.61936 125HP, Ano/Modelo 2013	UN	01	35.000,00	35.000,00
5	10718	Aquisição de peças novas e originais para reposição no Rolo Compactador Ammann - Ano/Modelo 2017	UN	01	20.000,00	20.000,00
6	12107	Aquisição de Peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira 416E 93 HP, Caterpillar, Ano/Modelo 2014	UN	01	35.000,00	35.000,00
7	10002	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Retroescavadeira Modelo 3C JCB - Ano/modelo 2013	UN	01	35.000,00	35.000,00
8	12108	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica 318D, Caterpillar, Ano/Modelo 2016	UN	01	40.000,00	40.000,00
9	12109	Aquisição de peças novas e originais para reposição na Escavadeira Hidráulica PC 130, Komatsu, Ano/modelo 2018	UN	01	40.000,00	40.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 325.000,00

Respeitosamente,

JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO
Responsável pelo Departamento de Viação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de Setembro de 2019.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Viação, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Viação e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de setembro de 2019

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de setembro de 2019.

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 50/2019, REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta da ata de registro de preços para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de Setembro de 2019.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 056/2019 de 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição das peças referente às máquinas pesadas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 03 de Outubro de 2019.
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00 horas.
- Etapa de lances: as 09:01h do dia 03 de Outubro de 2019.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto, conforme Anexo I – Termo de Referência - Especificações dos Itens.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
 - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3- DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do participante não há necessidade de ser cópia reconhecida em cartório)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comorcial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

4 - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguazu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definida no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguazu, 750 Centro - Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP - 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 50/2019, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Município de Nova Esperança do Sudoeste	Município de Nova Esperança do Sudoeste
Pregão Presencial nº. 50/2019	Pregão Presencial nº. 50/2019
Empresa Proponente:	Empresa Proponente:

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

- a) Descrição detalhada de cada item com o percentual de desconto e o preço atualizado conforme o desconto ofertado;
- b) Os preços unitários e totais de cada item, cotados em moeda corrente nacional (produto posto no local de entrega);
- c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;
- d) Prazo de validade da proposta 12 (doze) meses consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.
- e) Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

5.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

5.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que apresentarem preços acima do valor máximo estipulado no edital para cada item.

6 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa Oficial quando for o caso;
- Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
6.1.11. Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu material ou esteja fornecendo de maneira satisfatória, o mesmo deverá ser compatível em características com o objeto da presente licitação, o atestado ou declaração deverá conter no mínimo razão social da empresa proponente participante do certame, bem como identificação do órgão público ou empresa privada, endereço, nome do responsável e assinatura do mesmo, apresentado em original ou cópia autenticada em cartório.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DO JULGAMENTO

7.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da "Abertura das Propostas" de cada item por sua vez, selecionando os licitantes aptos a participarem da licitação na modalidade Pregão divulgando no ato a lista dos licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem decrescente dos percentuais de desconto ofertados, indicando desde logo os proponentes autorizados a participarem da fase competitiva da licitação.

7.2. A classificação da proposta será efetuada pelo menor preço por item aferido diante do maior percentual de desconto, incidente sobre os preços estipulados pelas tabelas, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com maior percentual por item e os demais proponentes que apresentarem propostas



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

com preços até 10 % (dez por cento) inferior à de maior percentual em até 03 propostas classificadas, ou a critério do pregoeiro conforme a quantidade de empresas participantes do presente certame.

7.2.1. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

7.2.2. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e, na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.2.3. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em PERCENTUAIS distintos e crescentes.

7.2.4. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preço do licitante.

7.2.5. Apurado o maior percentual e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

7.2.6. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor percentual.

7.2.8. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta, de percentual superior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Apresentada proposta de percentual superior, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.2.9.1. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item citado acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.9.2. No caso de equivalência de percentuais apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.11. Caso não se realize nenhum lance, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO e o valor estimado para a contratação.

7.2.12. Nas situações previstas deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor percentual.

7.3. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital do recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

7.4. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (e) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/08 e alterações posteriores.

7.6. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.

7.7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS ESCRITAS

7.7.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor ofertado para cada item, compreenderá, no exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste edital e em seus Anexos.

7.7.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope 01 – “Proposta de Preços”, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

7.7.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

7.7.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas;

7.7.5. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 4.2 deste Edital.

7.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

7.8.1. Será declarado vencedor o licitante que propuser o Menor Preço por item, representado pelo Maior percentual de desconto único, no respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações constantes do Edital.

7.8.2. A classificação se fará pelo Menor Preço por Item, representado pelo Maior percentual de desconto único pela ordem decrescente dos preços propostos.

7.8.3. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

7.8.4. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

7.8.5. O Município de Nova Esperança do Sudoeste se reserva no direito de aceitar as propostas que lhe parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender omissas ou falhas, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei, sem que por este motivo tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

7.8.6. O Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou mesmo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações.

7.8.7. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente esclarecimento sobre documentos pertinentes a sua participação, não admitindo, contudo, às empresas concorrentes, qualquer complementação ou substituição de documento.

7.9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

7.9.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições de habilitação, com base nas exigências estabelecidas.

7.9.2. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

7.9.3. Poderá ser habilitado o licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

7.9.4. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar sua documentação de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

7.10. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE

7.10.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará os licitantes da decisão sobre a aceitação ou não aceitação das propostas e de habilitação e proclamará o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

7.10.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

9.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem da registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.

11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

12. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

- I – Multa, que será deduzida do respectivo crédito, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
 - b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
 - c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.
- II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
 - c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
 - d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
 - e) não manter a proposta após a homologação;
 - f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
 - g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
 - h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
 - i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
 - j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

15. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinalatura.

15.2 – A vigência das futuras atas estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

15.3 – O fornecimento das peças será realizado pelo próprio fornecedor no Pátio de máquinas do Município solicitante ou na Prefeitura Municipal.

15.4 – O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após a solicitação do município, com o devido desconto sobre o valor de peças Genuínas e Novas, sendo que na falta da peça na tabela, será adotada a Tabela de peças das revendas autorizadas.

15.5 – As peças deverão ser entregues acompanhadas da Nota Fiscal correspondente, que deverá conter as descrições de acordo com o processo licitatório, o desconto de acordo com o resultado final do certame, juntamente com o Orçamento das peças originais ou da revenda autorizada.

16. DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretária Requisitante;

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, que deverá estar acompanhada das certidões federais, FGTS e trabalhistas devidamente regularizadas e vigentes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, sendo aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- ANEXO IV – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- ANEXO V – Modelo de Declaração para Habilitação;
- ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII – Declaração de não parentesco;
- ANEXO VIII – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
- ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de setembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 50/2019

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas passadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto, conforme especificações abaixo:

Valor Máximo da Licitação: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

ITEM 1 - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
1	MOTONIVELADORA 12G CATERPILLAR	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 2 - Valor Máximo do Item: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
2	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 3 - Valor Máximo do item: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
3	PÁ CARREGADEIRA 55C1 MICHIGAN	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 4 - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
4	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA 938 125 HP	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 5 - Valor Máximo do Item: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
5	ROLO COMPACTADOR AMMANN	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 6 - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
6	RETROESCAVADEIRA 418E 93 HP CATERPILLAR	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 7 - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
7	RETROESCAVADEIRA MODELO 3C JCB	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 8 - Valor Máximo do Item: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 318D CATERPILLAR	Peças novas e originais para reposição.	15%		

ITEM 9 - Valor Máximo do Item: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 130 KOMATSU	Peças novas e originais para reposição.	15%		

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
01	MOTONIVELADORA 12G CATERPILLAR	1	1994	DIVISÃO DE VIAÇÃO

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
02	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	1	2012	DIVISÃO DE VIAÇÃO

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
03	PÁ CARREGADEIRA 55CI MICHIGAN	1	1995	DIVISÃO DE VIAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
04	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA 936 125 HP	1	2013	DIVISÃO DE VIAÇÃO

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
05	ROLO COMPACTADOR AMMANN	1	2017	DIVISÃO DE VIAÇÃO

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
06	RETROESCAVADEIRA 416E 93 HP	1	2014	DEP. DE AGROPECUÁRIA

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
07	RETROESCAVADEIRA MODELO 3C JCB	1	2013	DIVISÃO DE VIAÇÃO

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
08	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 318D	1	2016	DIVISÃO DE VIAÇÃO

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	NR. DE FROTA	ANO	SECRETARIA
09	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 130	1	2018	DIVISÃO DE VIAÇÃO

OBS.: RELAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS SUJEITA À AMPLIAÇÃO DA FROTA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PROTOCOLADA POR ESCRITO.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Oferecer desconto sobre o valor de peças GENUÍNAS E NOVAS, sendo que na falta da peça na tabela, será adotada, nesta sequência, as seguintes opções:

a) Tabela de peças das revendas autorizadas;

2. Fornecer garantia sobre as peças, conforme determina o Código de Direitos do Consumidor.

3. A execução e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão fiscalizadas por servidor designado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste.

4. O DETENTOR DA ATA não poderá, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, utilizar a ata decorrente deste processo licitatório em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5. O DETENTOR DA ATA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da ata, nem executar os serviços em associação com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
2. Tipo de licitação: Menor Preço, representado pelo maior percentual de desconto.
3. Critério de julgamento: Por item, representado pelo maior percentual de desconto.
4. Valor máximo da licitação: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), sendo os percentuais mínimos de desconto de cada ITEM os estabelecidos acima.
5. O licitante que apresentar proposta com percentual inferior ao estabelecido para cada item será desclassificado de plano.
6. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos "IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS", pertinentes à entrega do objeto.
7. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
8. Prazo de entrega das peças: Em até 04 (quatro) dias úteis, após solicitação emitida pelo setor competente.
9. Local de entrega: Município de Nova Esperança do Sudoeste – Pátio de Máquinas ou Prefeitura Municipal – CEP: 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste – PR.
10. Prazo de Pagamento: as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias após apresentação das notas fiscais na Unidade de contabilidade do Município.
11. Quando da apresentação da nota fiscal das peças adquiridas, deverão constar, expressamente, o valor inicial, o desconto concedido e em seguida o valor final a ser pago, devendo estar acompanhada de seu(s) respectivo(s) orçamento(s), do fabricante ou da empresa que detenha exclusividade da marca, caso contrário a nota não será aceita.
12. As proponentes deverão dar plena e total garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias as peças adquiridas, contra qualquer problema que venha a ocorrer, conforme prevê o Código do Consumidor. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição da(s) peça(s), perícia conclusiva deverá ser providenciada às expensas da CONTRATADA, junto a empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município;
13. Fica estabelecido que todas as Máquinas pesadas que venham a ser incorporados a frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, serão inseridos na manutenção, em conformidade com o item, mediante comunicação protocolada e por escrito do Contratante à Contratada.
14. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 50/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das peças relacionadas as máquinas pesadas citadas abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 50/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor máximo do item	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor Total (R\$) ofertado

Valor total da proposta: R\$ _____.

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 50/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 04 (quatro) dias após a solicitação expedida pelo setor competente.

LOCAIS DE ENTREGA: As peças deverão ser entregues no Município, no local indicado conforme determinação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, de forma parcelada conforme houver necessidade, somente mediante Autorização de Compra.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das peças, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO N.º 50/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2019
PROCESSO N.º 96/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 50/2019

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019
PROCESSO Nº 96/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 50/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019
PROCESSO Nº 96/2019

A empresa, estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.
Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 50/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019
PROCESSO Nº 96/2019

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ n.º declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada infidonea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

....., em ____ de ____ de

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 50/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 50/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019
PROCESSO Nº 96/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 50/2019, homologado em _____, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 606, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Taxa de desconto	Valor Total (R\$)

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 50/2019.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 50/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 50/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência das futuras atas estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 4.3 - O fornecimento das peças será realizado pelo próprio fornecedor no Pátio de máquinas ou na Prefeitura Municipal do Município solicitante.
- 4.4 - O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade, no prazo de até 04 (quatro) úteis após a solicitação do município, com o devido desconto sobre o valor de peças Genuínas e Novas, sendo que na falta da peça na tabela, será adotada a Tabela de peças das revendas autorizadas.
- 4.5 - As peças deverão ser entregues acompanhadas da Nota Fiscal correspondente, que deverá conter as descrições de acordo com o processo licitatório, o desconto de acordo com o resultado final do certame, juntamente com o Orçamento das peças originais ou da revenda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, que deverá estar acompanhada das certidões federais, FGTS e trabalhistas devidamente regularizadas e vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida do respectivo crédito, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.
- 8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
- 8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - presentes razões de interesse público.
- 10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

- 11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2019



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

JAIR STANGE
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 50/2019 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 50/2019, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 50/2019 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
ANEXO IV – Modelo de Declaração;
ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

II – De Méritos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e simultaneamente o recebimento delas pelo pregoeiro para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.

Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A regulamentação dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto nº 3.931/2001 que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 3º). Também, o art. 9º da referida norma cuida do edital de licitação para registro de preços em que complementa a regra do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, fixando os elementos que o edital para o Sistema Registro de Preços deve conter.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 2º do mencionado Decreto nº 3.931, de 2001, que dispõe nos seguintes termos:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o Sistema Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica"

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas do editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar

4



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

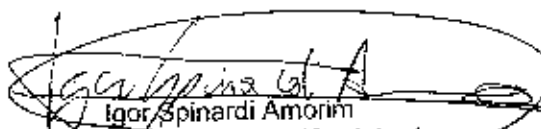
a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de setembro de 2019.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **03/10/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min e através do endereço eletrônico: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos sobre o edital deverão ser enviadas por escrito para o endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de setembro de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito-Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.269/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 03/10/2019, às 09:00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preço para onerosa e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencente à frota Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de licitação menor preço por item, sendo ainda o maior percentual de desconto. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 14h30min horas e das 13h30min às 17h30min e através do endereço eletrônico: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. As dúvidas e esclarecimentos sobre o edital deverão ser enviados por escrito pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de setembro de 2019.

JAIR SIANCE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Procurador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 59/2019-PM
em 20 de setembro 2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para execução da obra de reforma da Biblioteca e Sanitários e Implantação da Caixa D'água Potabilidade do Unidade Wílton Davids, localizada na Avenida Paulista de Moraes, 714, nesta cidade de Maringá - PR, conforme projeto memorial descritivo, planilha de serviços e programa básico-anexo, e outros documentos parte integrante deste processo - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, Maringá das Encolopes - nºs 11 e 91 folhas do dia 30 de setembro de 2019. Abertura das propostas, às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2019, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/transparenta

Vítor de Jesus Maia Kutafas
Prefeito Municipal

52034/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 40/2019-PM
em 20 de setembro 2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para execução de Projetos de Arquitetura e Complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Executivo dos projetos a serem implantados na Escola Municipal Cláudio Peresko, em Mariópolis -PR. Entrega das Encolopes nºs 02 e 03 folhas do dia 11 e 12 de outubro de 2019. Abertura das propostas, às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2019, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/transparenta

Vítor de Jesus Maia Kutafas
Prefeito Municipal

92050/2019

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 PROCESSO Nº 2519/2019. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de realização: 04 de OUTUBRO de 2019. Entrega das Envelopes: 09h00 horas. Abertura da Sessão: 09h15min Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Sete nº 1050 - Caixa - CEP: 85 525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis-PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Nery Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregador Oficial do município Sr. Valdomiro Bueno, que o apresenta legitimamente autossucesso, torna público que se encontra aberto o certame licitatório de modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 554.7019, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de concreto usinado fek 75 área 19 slump 190 e contratação de obras de bombasbetão que será utilizado pela Departamento de Viação e Serviços Urbanos de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, está regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 066/2008, Decreto Municipal nº 45/2007, Lei Complementar nº 122/2006, Lei Complementar nº 149/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009 e Decreto Municipal nº 36/2009, aplicando-se ainda subsidiariamente as que ocorrerem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.660/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. Licitação está por ampla participação de empresas. Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o cadastramento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Sete, n. 1050 - Caixa - CEP: 85 525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 04/10/2019 às 09h15min e será conduzida pelo Pregador Oficial com o auxílio do Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 40/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados na Direção de Compras e Licitação do País Municipal - Rua Sete, nº 1050 - Centro - CEP: 85 525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre as 08h00 às 17h00min e das 17h00 às 17h00, Portal de Transparência do Município. E-mail: licitacao@maripolis.pr.gov.br ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br na aba Licitação. Mariópolis-PR, 19 de Setembro de 2019. Nery Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

91748/2019

Marmeleiro

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019-11
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço unitário de item.

O Município de Marmeleiro torna público, por conhecimento, que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 057/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar os serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos - Classe II - A, para atender a necessidade do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, foi contemplada pelo ASSAD A, pois a documentação de habilitação apresentada pela empresa e verificada não ascendeu as exigências do edital.

Marmeleiro, 20 de setembro de 2019.

Tiajé Vergílio Basso
Pregador

92134/2019

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública 095/2019

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para cadastramento de empresas para prestação de serviços com o Resíduo De Exaustos Lubrificantes em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde De Moreira Sales. Regime de Execução: Credenciamento. Data Abertura: 10 de Outubro de 2019, às 09:00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3572 8119 - licitacao@moreirasales.pr.gov.br. Rafael Brito do Prado - Prefeitura Municipal

92117/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019

Objeto: Seleção de Propostas em sessão pública de Equipamentos e Materiais para paratização de peças mecânicas no município de Moreira Sales, de acordo com o Termo de Referência elaborado entre a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Turismo - SEDAT, e Instituto das Águas do Paraná - AGUAS PARANÁ e o Município de MOREIRA SALES, em atendimento aos Planos Anuais que estão sendo elaborados nos Barris Zonas do Município.

Regime de Execução: Menor Preço Global.
Data Abertura: 07 de Outubro de 2019, às 09:00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3572 8119 - licitacao@moreirasales.pr.gov.br

Rafael Brito do Prado - Prefeitura Municipal

92420/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços para prestação de serviços e aquisição de material para conserto e manutenção de fiação nos veículos particulares a frota municipal.

Regime de Execução: Menor Preço por Item.
Data Abertura: 07 de Outubro de 2019, às 09:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Fone: 44 3572 8119 - licitacao@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado - Prefeitura Municipal

92421/2019

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ Nº 06.925.989/0001-02 com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 05/10/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, designado no Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas para as máquinas pesadas pertencentes a frota Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação menor preço por item, aberto diante o maior percentual de despesa. Os interessados em participar da presente licitação, poderão fazer o Edital na sede da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova

Espeçando do orçamento. Para, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 14h30min horas e das 17h30min às 19h30min e através do endereço eletrônico www.ogvaespecializadosestip.gov.br, fornidas e cadastradas em nome do edital devendo ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico licitacao@ogvaespecializadosestip.gov.br.
Nova Esperança do Sul/Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

JAIR STANGEL
Prefeito Municipal

DIRCEU HONEN
Prezidenta

82013/2019

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 069/2019 - Pregão nº 0649/2019

Sistema Presencial - Tipo Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, torna público que irá realizar no Pólo Municipal, no Departamento de Licitações, PREÇO AO, para aquisição de equipamento para o CRAS. Informações telefônicas: 45-3251-1315 Ramal 218 ou site: <http://www.municiodoasessoria.pgov.br/licitacao> - Ouro Verde do Oeste/PR, 10 de setembro de 2019. Assin.: Domingos Pavan-Beteiro.

82248/2019

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REEFICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
PROPOSTA ADMINISTRATIVA Nº 042/2019

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através do Decreto nº 12.105 de 24/09/2018 alterado pelo Decreto nº 12.474 de 01/10/2018, torna público para ciência dos interessados, a edição do seu Edital REEFICADO e a epígrafe publicada em 13/09/2019, nos termos que seguem:

b) Por meio desta fica certificada a exigência para Qualificação Técnica constante na alínea "c)", inciso V, item 3.1 do Edital REEFICADO que passa a vigorar com o seguinte conteúdo exposto abaixo:

c) Apresentação de 01 (uma) ou mais, atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de serviços constantes do objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente certificado junto ao CRF (ou C.M.) de execução de notas fiscais indicados, em quantidade igual ou superior, conforme detalhado a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Impermeabilização de superfície com geomembrana (membr. termoplástica tipo)	1.475 m²

b) As demais condições do Edital REEFICADO para acesso aos dados de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3906-7014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

19 de setembro de 2019

Luciane Costa

Presidente Comissão Permanente de Licitação

01933/2019

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ATA DE REGISTRAMENTO DOS PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 40/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Desembargador César Cavaliho, no trecho compreendido entre as Ruas Frei Peliccioli e Serafim Buato no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná através do Contrato 868709/2018-MCIDADE/SC/MA. Assinado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MOP/ADEN - Pavimentação Urbana mediante proposta de empresa por preço global, de conformidade com o Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório.

De acordo com o edital no Edital do Processo Licitatório nº 97/2019 -

Tomada de Preço 04/2019, até o horário limite de 08h30min do dia doze (12) de setembro de 2019, até o horário limite de 08h30min do dia doze (12) de setembro de 2019, após a abertura das propostas, a comissão permanente de licitação, por meio de uma empresa especializada em envelopes para participação do certame, por meio de representante credenciado. As 04 (quatro) propostas de abertura de envelope nº 01 - Matéria (nome da empresa) ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO FERTIL - (CNPJ 07.280.184/0001-89) Atua a unidade de documentação, e estando em conformidade com o edital e edital, passamos então à abertura do envelope nº 02 - proposta de preço. O valor global ofertado pela empresa foi de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais). Posteriormente, foram conferidos os demais documentos anexos a proposta de preço e estando de acordo com a solicitação do Edital, a licitante foi declarada vencedora.

Certificamos em 10 de Setembro de 2019, em Palmas, Tocantins, com a presença de 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação, a Comissão de Licitação convocada para procedimento licitatório para contratação de prestação de serviços para manutenção de computadores e, após, a abertura de envelopes, nos termos do Edital.

20/09/2019

RAQUEL OLIVEIRA BASTISTEN - Presidente
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto 2.017/2019 de 21 de agosto de 2019

92231/2019

Piraquara

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da Secretaria Municipal de Educação torna pública e por consequência dos interessados o processo de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 11.947/2009 para aquisição de: diversos alimentos (produtos da Agricultura familiar e outros) capacidade de fabricação ou em suas composições conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O período para apresentação da documentação para licitação e Projeto de Venda é de 12 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019, das 08h às 17h e das 17h às 19h. Abertura da sessão pública: 11 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Valor máximo estimado: R\$ 355.281,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais, vinte e um centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro, Piraquara - PR) por meio de cópia impressa, mediante a recolhimento do valor correspondente ao custo de respectiva impressão, nos termos da que encontra-se em: 52.837 do Lei Federal nº 8666/1997 em printamento em via digital (enviado em e-mail a ser liberada pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pgov.br, link: "serviços" - Educação - Piraquara, 02 de setembro de 2019. CARLA JHILIANI DOS SANTOS VILAR - Secretaria Municipal de Educação

92103/2019

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Objeto: Registro de preço para aquisição de oleos lubrificantes e filtros para manutenção de veículos em manutenção as Secretarias Municipais. No dia 04 de outubro de 2019, às 09:00 horas, tipo menor preço por LOTE. Local: Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 19 de setembro de 2019, Manoel G. C. R. Barros - Prefeito

91690/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

Objeto: O Município de Pitanga, torna pública a obra e a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recuperação asfáltica em 03 (três) e execução de sinalização variada, cidade de Pitanga, contendo propostas projetos e memoriais descritivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidades, Nomenclatura de Obras de Cidades 0573/2007/054/387/19 e 0574/2019, através de Edital em 22/09/2019, às 09:00 horas. Os editais e propostas estarão disponíveis no site do Município www.pitanga.pr.gov.br. Manoel G. C. R. Barros - Prefeito

92247/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação de edifício municipal, visando a construção do prédio de sede da 1ª Vara Cível em atendimento a Secretaria Municipal de Cidades. A abertura será em 02/10 de outubro de 2019, às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local: Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site www.pitanga.pr.gov.br, 10 de setembro de 2019, Manoel G. C. R. Barros - Prefeito

92288/2019

Campos & Stopa Ltda. CNPJ: 80.324.833/0001-47 Paraná Soldas – Retífica de Motores e Recuperação de Cabeçotes em Geral. Av. Rocha Pombo, 696 – CEP: 85.816-540, Cascavel-Paraná (45)3328-0102 / 3328-0005

PREGÃO Nº. 50/2019

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019
PROCESSO Nº 96/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a CAMPOS & STOPA LTDA ME, com sede na Avenida Rocha Pombo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.324.833/0001-47 e Inscrição Estadual sob nº 940.270.94-65, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) Antonio Helio Stopa portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.810.370/PR e CPF nº. 303.086.319-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) André Luis Lemes Correa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 9.859.782-4 e CPF nº. 055.827.569-90, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa CAMPOS & STOPA LTDA ME, perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2019

Cascavel, 02 de Outubro de 2019.



(CAMPOS & STOPA LTDA - ME)
(CNPJ: 80.324.833/0001-47)
(Responsavel legal: Antonio Helio Stopa)
(CPF: 303.086.319-00)

80324833/0001-47

CAMPOS & STOPA LTDA,

Av. Rocha Pombo, 696 - S. Cristóvão

85816-540 - CASCAVEL - PR

TABELIONATO DE NOTAS

Selo Digital nº 0n54X-1LaJM.ehPw, Controle: 6huAR.XMhPv
Consulte esse selo em <http://funari.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **ANTONIO HELIO STOPA** *0079* 6858A4*. Dou fé.

Cascavel, Paraná, 02 de outubro de 2019 - 16:29:29h

Em _____ da Verdade
Firma da Leopata Ferreira de Lencastre - Escrevente

DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS
 Tel. (45) 3038-3730 - CASCAVEL-PR
 30 SET. 2019
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
 Oculô:

CAMPOS, STOPA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

SERGIO LUIS LEMES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, de maior comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-PR., à Rua Teresina, 695, portador da cédula de identidade RG-3.003.401-5, expedida pelo I.I. do Paraná, e de CPF- 370 564 879-87; ANTONIO HÉLIO STOPA, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-PR., à Rua Fortaleza, 2080, portador da cédula de identidade RG-1.810.370, expedida pelo I.I. do Paraná, e do CPF- 303 086 319-00 e EULHIA DO CARMO LEMES DE CAMPOS, brasileira, solteira, de maior, comerciante, residente e domiciliada em Cascavel-PR., à Rua Teresina, 695, portadora da cédula de identidade RG-1.622.015, expedida pelo I.I. do Paraná, e do CPF- 251 745 629-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Nome comercial: Campos, Stopa & Cia Ltda; sede e foro: Rua Rio de Janeiro, 1798, fundos, Cascavel-PR. Prazo de duração: Indeterminado. Início de atividades: 15 de outubro de 1.987. Atividade econômica: Prestação de serviços de soldas em metais.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Capital social: Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, assim distribuído: SERGIO LUIS LEMES DE CAMPOS, Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados) em moeda corrente do país, no ato; ANTONIO HÉLIO STOPA, Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) em moeda corrente do país, no ato; EULHIA DO CARMO LEMES DE CAMPOS, Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) em moeda corrente do país, no ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Gerentes: Sergio Luis Lemes de Campos e Antonio Hélio Stopa. Uso da firma: Individualmente. Pro-labore: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade,

CAMPOS, STOPA & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

finado de comum acordo. Obrigações: proibido aval, fiança e caução de favor. Caução de gerência: dispensados.

CLÁUSULA QUARTA:- Balanço geral: anualmente em 31 de dezembro Resultados: atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:- Desimpedimento: os sócios declaram que não estão incursos em nenhuma das crises previstas na lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SESTA:- Deliberações sociais: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Transferência de quotas: por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e força.

Cascavel, 19 de outubro de 1.987.

Sergio Luis Lemos de Campos

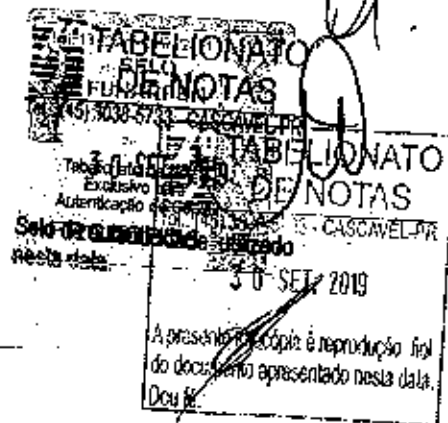
Antonio Nélio Stopa

Eulina de Castro Lemos de Campos

Testemunhas:

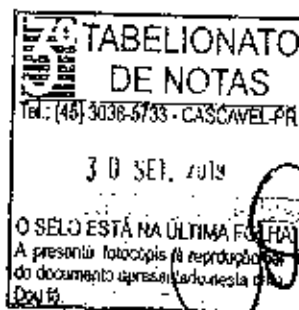
Expedito Cláudio Muscoshin

Rodenir Roque Zanettin



CAMPOS & STOPA LTDA - ME

CNPJ/MF – 80.324.833/0001-47



NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

EULINA DO CARMO LEMES DE CAMPOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sarandi/RS, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Pr., a Rua Flamboyant, nº 1803, Centro, CEP-85.807-460, portadora da Ced. de Ident. RG-1.622.015/PR e do CPF-251.745.689-53 e ANTONIO HELIO STOPA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambará/PR, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Pr., a Rua Flamboyant, nº 1803, Centro, CEP-85.807-460, portador da Ced. De Ident. RG-1.810.370/PR e do CPF-303.086.319-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "CAMPOS & STOPA LTDA - ME", com sede em Cascavel, Pr., a Av. Rocha Pombo, nº 696, São Cristovão - CEP-85.816-540, com contrato social arquivado sob o nº. 412.01943259, por despacho em sessão de 22/10/1987 e última alteração arquivada sob o nr. 20109741625 por despacho em sessão de 20/10/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- O ramo de atividades da sociedade que era: Retifica de motores, comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, fica alterado para: Retifica de motores, serviços de manutenção e reparação de bombas, bicos injetores e sistema de injeção eletrônica e comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores.

CLAUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:-

EULINA DO CARMO LEMES DE CAMPOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sarandi/RS, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Pr., a Rua Flamboyant, nº 1803, Centro, CEP-85.807-460, portadora da Ced. de Ident. RG-1.622.015/PR e do CPF-251.745.689-53 e ANTONIO HELIO STOPA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambará/PR, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Pr., a Rua Flamboyant, nº 1803, Centro, CEP-85.807-460, portador da Ced. De Ident. RG-1.810.370/PR e do CPF-303.086.319-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "CAMPOS & STOPA LTDA - ME", com sede em Cascavel, Pr., a Av. Rocha Pombo, nº 696, São Cristovão - CEP-85.816-540, com contrato social arquivado sob o nº. 412.01943259, por despacho em sessão de 22/10/1987 e última alteração arquivada sob o nr. 20109741625 por despacho em sessão de 20/10/2010, resolvem por este instrumento particular consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequado as disposições da referida lei aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

Handwritten signatures of Eulina do Carmo Lemes de Campos and Antonio Helio Stopa.

CAMPOS & STOPA LTDA - ME

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IMPRESA DE REGISTRO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
30 SET. 2019
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
A presença fotocópia de reprodução fiel
do documento apresentado nesta data
Assinatura: _____
Fl. 02.

CLAUSULA PRIMEIRA:- Do nome empresarial: A sociedade gira sob o nome empresarial de "CAMPOS & STOPA LTDA - ME".

CLAUSULA SEGUNDA:- Do endereço: A sociedade tem sua sede e foro, situada a Av. Rocha Pombo, nº 696 - São Cristóvão - CEP-85.816-540 - em Cascavel Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:- Do início das atividades e do Prazo: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1.987 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:-Do Objeto: O objeto social é Retifica de motores, serviços de manutenção e reparação de bombas, bicos injetores e sistema de injeção eletrônica e comercio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores.

CLAUSULA QUINTA:- O capital social no valor de R\$- 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) EULINA DO CARMO LEMES DE CAMPOS, subscreve e fica titular de 67.500 (Sessenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$-67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), com integralização em moeda nacional, correspondendo este montante a 84,375 % das quotas.
- b) ANTONIO HELIO STOPA, subscreve e fica titular de 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas de capital no valor de R\$- 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), com integralização em moeda nacional, correspondendo este montante a 15,625 % das quotas.

CLAUSULA SEXTA:- Da cessão de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:- Da Administração: A administração caberá a **ANTONIO HELIO STOPA**, dispensado da prestação de caução, sendo-lhe outorgado desde já, os poderes e atribuições para representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:- Da responsabilidade Limitada: De acordo com os termos do artigo 1.052 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA:- Da forma de Convocação das Reuniões: Os sócios serão convocados para a realização das reuniões mediante correspondência, a qual deverá

CAMPOS & STOPA LTDA - ME

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Fl..03.

indicar o local, data, hora e ordem do dia, a ser enviada por e-mail, fax, correio com Aviso de Recebimento (AR) ou em mãos mediante assinatura de protocolo.

CLAUSULA DECIMA:- Da reunião anual: Quatro meses seguintes ao término de cada exercício, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Da abertura-Fechamento de Filiais: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Do Desimpedimento: Os administradores declaram sob penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Do "Pró-Labore": Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- Do Falecimento: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

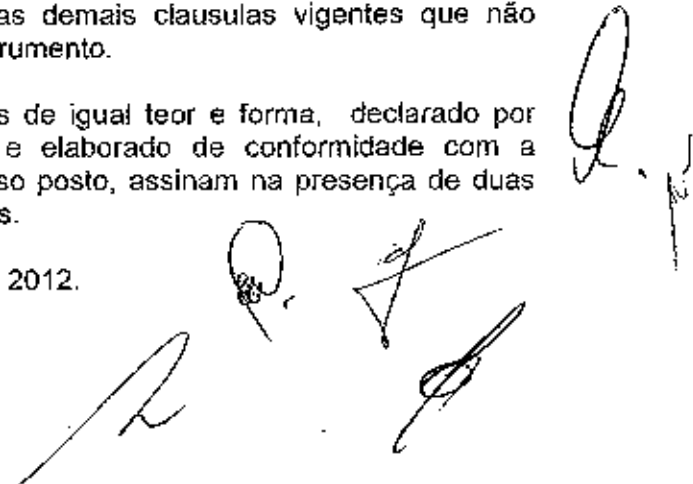
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:- Do Foro: Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, declarado por vontade própria, compreendido, entendido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, e que, isso posto, assinam na presença de duas testemunhas e rubricam todas as demais vias.

Cascavel, 18 de Maio de 2012.



Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
30 SET, 2019
O SELLO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Doc. 10.

CAMPOS & STOPA LTDA - ME

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

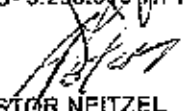
Fl...04.


EULINA DO CARMO LEMES DE CAMPOS


ANTONIO HELIO STOPA

TESTEMUNHAS:


NEIDE DE FATIMA PASSIAN
RG- 3.258.5167/PR


ASTOR NEITZEL
RG: 5.121.225-8/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2012
SOB NÚMERO: 20124018483
Protocolo: 12/401848-3, DE 28/05/2012
Empresa: 41.2.0194325-9
CAMPOS & STOPA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO
DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
30 SET, 2019
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Atendimento em Cascavel
Este documento foi registrado
nesta data.
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
30 SET, 2019
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Doc. 10.

Campos & Stopa Ltda. CNPJ: 80.324.833/0001-47 Paraná Soldas – Retífica de Motores e Recuperação de Cabeçotes em
Gral. Av. Rocha Pombo, 696 – CEP: 85.816-540, Cascavel-Paraná (45)3328-0102 / 3328-0005

PREGÃO Nº. 50/2019

ANEXO V


**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019
PROCESSO Nº 96/2019

A empresa CAMPOS & STOPA LTDA ME, estabelecida na Avenida Rocha Pombo Nº 696, inscrita no CNPJ sob o nº 80.324.833/0001-47 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma. Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Cascavel, 02 de Outubro de 2019.





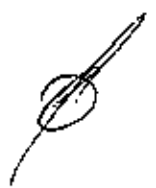
(CAMPOS & STOPA LTDA - ME)
(CNPJ: 80.324.833/0001-47)
(Responsavel legal: Antonio Helio Stopa)
(CPF: 303.086.319-00)
(RG: 1.810.370/PR)

80324833/0001-47

CAMPOS & STOPA LTDA,

Av. Rocha Pombo, 696 - E. Cassino Mo

85.816-540 - CASCAVEL - PR

Campos & Stopa Ltda. CNPJ: 80.324.833/0001-47 Paraná Soldas – Retífica de Motores e Recuperação de Cabeçotes em Geral. Av. Rocha Pombo, 696 – CEP: 85.816-540, Cascavel-Paraná (45)3328-0102 / 3328-0005

PREGÃO Nº 50/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019
PROCESSO Nº 96/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CAMPOS & STOPA LTDA ME, CNPJ nº 80.324.833/0001-47 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Cascavel, 02 de Outubro de 2019.



(CAMPOS & STOPA LTDA - ME)

(CNPJ: 80.324.833/0001-47)

(Responsável legal: Antonio Helio Stopa)

(CPF: 303.086.319-00)

(RG: 1.810.370/PR)

80324833/0001-47

CAMPOS & STOPA LTDA.

Av. Rocha Pombo, 696 - S. Cristovão

85816-540 - CASCAVEL - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAMPOS & STOPA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0194325-9	CNPJ 80.324.833/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/10/1987	Data de Início de Atividade 15/10/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ROCHA POMBO, 696, SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL, PR, 85.816-640			
Objeto Social RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BOMBAS, BICOS INJETORES E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO HELIO STOPA 303.066.319-00	12.500,00	SOCIO	Administrador
EULINA DO CARMO LEMES DE CAMPOS 251.745.688-53	67.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/05/2012	Número: 20124015483	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 22 de agosto de 2019

19/527187-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Deborah Dall'Asia Krüger
Deborah Dall'Asia Krüger
Relatora
Matr 18402-0

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
Tel: (41) 3008-5733 CASCAVEL, PR
30 SET 2019
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Selo de autenticação utilizado nesta data.
A reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Data: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL - VEICULO AUTOMOTOR

PLACA: ANTONIO BELIO STOPA

DOC. IDENTIDADE / CDS. PASSAP. / LE: 1810370-2 SERP PR

OP: 303.086.319-00 DATA REGISTRO: 03/03/1956

NILACAO: SILVIO STOPA

INER PARCALDI STOPA

RENASCIM. [] SOC. [] COT. INER: AB

Nº STACIO: 01661906843 VENCIM: 27/04/2021 1ª VENCIM: 24/05/1979

RESERVAS: A

ASSINATURA FORNECEDOR: [assinatura]

LOCAL: CASCÁVEL, PR DATA EMISSÃO: 27/04/2016

ASSINATURA PROPRIETÁRIO: [assinatura] 03883643874 BR910715984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 1265626167

PROIBIDO PLASTIFICAR. 1265626167

TABELIONATO
 SEDE NOTAS
 Nº 33-5733 CASCÁVEL-PR
 02 OUT. 2016
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
 Para fins de autenticação utilizado
 nesta data.

TABELIONATO
 DE NOTAS
 Nº 33-5733 CASCÁVEL-PR
 02 OUT. 2016
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

A

[assinatura]

[assinatura]



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

PREGÃO 50/2019

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

REF. PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 50/2019

PROCESSO 96/2019

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

Nomeia e constitui seu bastante Procurador o senhor **LEONIR FERRI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.502.577-4 e CPF n.º 500.601.989-15, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa acima qualificada perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 50/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº01) e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 04 de outubro de 2019.

CHOPINZINHO, PARANÁ 03 DE OUTUBRO DE 2019.



Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 8.808.287-0 SSP/PR

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopininho - PR / Fone (46) 3242-1330
e-mail: costar@ferrihopinzinho@gmail.com

Recorrido por **Sandracinha** e assinado por **SANDRA LUCIA ZANELATO** Dou. R. Etov. nº 19 - (VRC) 2734; Rua Paraná: 48341 - Fone: 3242-1330 - ADEF: 05402; ISS: R\$1,21 sobre R\$5,40

Handwritten signature and stamp over the document.

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
CHOPINZINHO - PARANÁ

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei
E-mail: comercialzini@hotmail.com
CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

SANDRA LUCIA ZANELATO

CPF: 023.395.739-12 DATA NASCIMENTO: 23/04/1979

RESIDENCIA: IRIO ZANELATO
 ENDEREZO: IZETE FERREIRA ZANELATO

PROFISSAO: _____ ADM. DE CATEG. RES: 6

RECORRIDO: 03492914642 VALIDADE: 05/01/2020 DATA HABILITACAO: 31/01/2005

VALIDA PARA TODAS O VEICULOS NACIONAIS
 1041934200

ANUNCIOS PLASTIFICADOS
 1041934200

LOCAL: CHOPIMENHO, PR DATA EXPIRACAO: 06/01/2015

[Assinatura] 42617411005
 ASSINATURA DO DETRAN 82908490664

DETRAN - PR (PARANA)

TABELONATO FERREI
 MUNICIPIO DE CHOPIMENHO
 COMARCA DE CHOPIMENHO - ESTADO DO PARANA

28 NOV 2018

C. PRESENTE DOCUMENTO E
 REPRODUCAO AUTENTICA DO
 ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERREI TABELIAO

SELO
 DA FINANCA

Tribunal de Acoas
 Estadual para
 Autenticacao de Copia

FF 133609

[Handwritten signatures]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.502.577-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2016

NOME: **LEONIR FERRI**

FILIAÇÃO: EDILUZ FERREI
NELLIUS ROMANI FERREI

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-SÃO JOÃO/PR, SAUDE IGUAÇU
C.CAS-180, LIVRO-2B, FOLHA-180

CPF: 500.601.989-76

CURTEL/DA/PR

ASSINATURA DO DIRIGENTE

LEONIR FERRI

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.502.577-4**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
 Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
 CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, brasileira, casada comunhão parcial de bens, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 09 de novembro de 1984, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 046.718.369-47, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.699.023-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 29/03/1999, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, 6062, casa, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000.

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1978, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000; sócias componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207737618, por decisão de 24 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 6.000(seis mil) quotas, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), transferindo a sócia, **SANDRA LUCIA ZANELATO**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, que por estar pagas e satisfeitos, dá a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia remanescente transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
 PROTOCOLO: 182276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802967243. NIRE: 41600738128.
 Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA**

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ 09.436.050/0001-90**

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, data da constituição, 12/03/2008, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 12/03/2008, data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua das Canelas, s/n, sala 04, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A EIRELI, representada por sua titular, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da EIRELI será: comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); Comércio varejista de máquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03)

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276580 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá a titular **SANDRA LUCIA ZANELATO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLADO: 183275680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.



FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
CPF Nº. 046.718.369-47



SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF Nº. 023.395.739-12



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo KYSe.04cur.p526a, Controle: 243HQ.5X7aa
Cota de 6558 selos em 21/07/2018 com o
TABELA: CAIATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 409 - Fone/Fax (41) 3242-1300
Reconheço verdadeira a assinatura de SANDRA LUCIA ZANER A.C.
Dou fe Emolumentos R\$8,41 (VRC 43,80) Selo Funepen R\$13,80 - Funcaps
R\$2,10 - FADEP R\$0,42, ISS R\$0,42 Total R\$12,75
Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2018 - 15:00:29h.

Marcos Rogério Facci
Tabelão



Selo KYSe.arkm.054db, Controle: vsc2000FL
Cota de 6558 selos em 21/07/2018 com o
TABELA: CAIATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 409 - Fone/Fax (41) 3242-1300
Reconheço verdadeira a assinatura de MARCELO DA SILVA
DINI
Dou fe Emolumentos R\$8,41 (VRC 43,80) Selo Funepen R\$13,80 - Funcaps
R\$2,10 - FADEP R\$0,42, ISS R\$0,42 Total R\$12,75
Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2018 - 15:00:29h.

Marcos Rogério Facci
Tabelão



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
21 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

PREGÃO 50/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

REF. PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 50/2019

PROCESSO 96/2019

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

CHOPINZINHO, PARANÁ 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 – 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09.436.050/0001-90

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE PECAS EIRELI

RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO

BAIRRO CRISTO REI

CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

Fone: 46 3242-1907

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 9073842-8	CNPJ 09.436.059/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2008	Data de Início de Atividade 12/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, SN-SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Comercio varejista de maquinas e equipamentos agricolas novos e usados(4789-0/99); comercio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comercio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comercio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/87).			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> SANDRA LUCIA ZANELATO 023.395.739-12	Administrador Sim	Início do Mandato 24/10/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/07/2018		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 09 de setembro de 2019

18/590196-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

(Handwritten signatures and initials)



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

PREGÃO 50/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

REF. PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 50/2019

PROCESSO 96/2019

A empresa Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.ª SANDRA LUCIA ZANELATO, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima qualificada, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 50/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

CHOPINZINHO, PARANÁ 03 DE OUTUBRO DE 2019.

ENRIQUE FONTANA
CONTADOR
PR-04813010-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 283 819 713-80

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PECAS EIRELI
RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
BAIRRO CRISTO REI
CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei
Fone: 46 3242-1907 E-mail: comercialzini@hotmail.com
CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL: 1.932.113-4 DATA DE EXPEDICÃO: 06/07/2018

NOME: **SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER**

RELACÃO: WALTER SCHROPPER
ZELIA TEREZINHA MENON

NATURALIDADE: S. MIG. DOESTE/SC DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1964

DOC. ORIGEM: COMARCADOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C. CAR: 9744; LIVRO: 481; FOLHA: 72V

CPF: 351.862.859-94

CIDADE: BA. PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FIG: 1.932.113-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Geratico e dou te que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

02 OUT. 2019

Dois Vizinhos Paraná

FRA37610

[Handwritten signatures and marks]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
UNIDADE COMERCIAL DO PARANÁ

SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Tiradentes, 592, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade RG, nº 1.932.113, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F. nº 368.982.959-34, e FATIMA NICOLIN SCHROFFER, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Tiradentes, 592, Bairro Centro, portadora da Carteira de Identidade RG, nº 4.054.851-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 553.568.429-53, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome Comercial: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA. Sede e Foro: Rua Tiradentes, 592, Bairro Centro, Dois Vizinhos, Paraná. Prazo de duração: Indeterminado. Início de Atividades: 21/07/1997. Atividade Econômica: Comércio Varejista de peças para tratores, peças e acessórios para veículos, reparação e manutenção de motores e veículos rodoviários.

CLAUSULA SEGUNDA: Capital Social: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma entre os sócios:

A-SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente deste país.

B-FATIMA NICOLIN SCHROFFER, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato, em moeda corrente deste país.

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA QUARTA: Sócios: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER. Usos da Firma: Individualmente. Pro-labores: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixada em comum acordo. Obrigações: Proibido avais, endossos, fiança e caução de favor. Caução de Gerência: Dispensado.

CLAUSULA QUINTA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultado: atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Desempedimento: Os sócios declaram que não estão incorridos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impedem de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SETIMA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA OITAVA: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA NONA: Os sócios DECLARAM, que a presente empresa se

11



SECRETARIA DE VINCULOS E PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Limite fixado no art. 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exceções de que trata o art. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

Em por assim estarem justos e contratados, por impressão pelo sistema de computador, que datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Dois Vizinhos, 01 de Julho de 1.997.

SIDERTIO ALMIRTO SCHROFFER

FATINA MUCELIN SCHROFFER

TESTEMUNHAS:

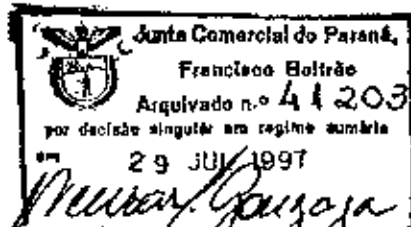
AIRTON SIMÕES DE AQUINO
 RG. Nº 4.551.645-8/PR
 C.P.F. Nº 617.268.029-91

ADENIR MORELATO
 RG. Nº 2.161.982/PR
 C.P.F. Nº 368.931.619-72

Nivaldo Jaques

OAB - PR 20155
 CPF/MF 83405818-10

scito em 15.07.97



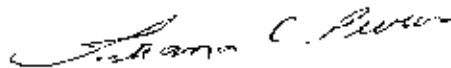
Nome Francisco Boltrão
 Nº. 408.000-8

18
20
21

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº e que, existe(m) ato(s)
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.

Curitiba, .../.../2013



Titiana Carnieri Pierin
RG 9.498.773-3/PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**



1. SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85660-000, e

2. FÁTIMA MOCELIN SCHROPFER, brasileira, casada em regime de comunhão Universal de Bens, do comércio, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85660-000, únicos sócios da sociedade SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, Registrada na Junta Comercial NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997, resolvem, assim, alterar seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA LTDA - ME
 CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
 NIRE Nº 41203672350



CLÁUSULA QUARTA: Objeto Social: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Peças para Tratores, Peças e Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Motores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente deste país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER	5.000	5.000,00
FATIMA MOCELIN SCHROPPER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão e Transferência de quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único: O sócios que pretendam ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

(Handwritten signatures and stamps)



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA LTDA - ME
 CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
 NIRE Nº 41203672350

§ 2º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Retirada de Pró-Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for necessário.

§ Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de Microempresa: A sociedade representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 4º, da Lei nº 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de microempresa;

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature in a circle and several other scribbles.]



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**

- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Foro: Fica eleito o foro e comarca de Dois vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.


E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 3(três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Dois Vizinhos, Paraná, 19 de janeiro de 2004.

X 
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER


FATIMA MOCELIN SCHROPFER

Testemunhas:


ADEMIR MORELATO
RG Nº 1.368.495-2/PR
CPF Nº 368.931.619-72


ARFON SIMÕES DE AGUIAR
RG Nº 4.551.645-8/PR
CPF Nº 617.268.429-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/03/2004
SCB NÚMERO: 20040444430
Protocolo: 04/044443-0

Representada por: SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA


MARIA TEREZA LOPES SALGADO
SECRETARIA GERAL



JURTA COMERCIAL DO PARANÁ
FOLIO 200 226789



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 02.001.435/0001-86
NIRE nº 41203672350



- 1 - **SIDERIO ALMIRO SCHROPFER**, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660-000, e,
- 2 - **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, Casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, Cep 85660-000, registrada na Junta Comercial sobre nº 41203672350 em 29/07/1997 e Primeira Alteração sob nº 20040444430 em 04/03/2004, inscrita no CNPJ nº 02.001.435/0001-86, resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Segunda Alteração Contratual, onde consta o ramo de atividade: Comércio Varejista de Peças para Tratores, Peças e Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Motores e Veículos Rodoviários, passa a ser: Comércio Atacadista e Varejista de Peças para Tratores e Veículos Rodoviários, Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial, Sede Domicílio: A sociedade gira sob nome empresarial **SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 02.001.435/0001-86
NIRE nº 41203672350



***CLÁUSULA TERCEIRA - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

***CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social:** A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de atividade: Comércio Atacadista e Varejista de Peças para Tratores e Veículos Rodoviários, Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários.

***CLÁUSULA QUINTA - Capital Social:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER	5.000	5.000,00
FATIMA MOCELIN SCHROPFER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

***CLÁUSULA SEXTA - Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

***CLÁUSULA SETIMA - Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados de recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

***CLÁUSULA OITAVA - Administração da Sociedade e de Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade cabe a **SIDERIO ALMIRO SCHROPFER**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la tiva e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 02.001.435/0001-86
NIRE nº 41203672350



§ 1º - Faculta - se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Retirada Pró-Labore: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participações dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecimento ou Interdição de Sócios: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

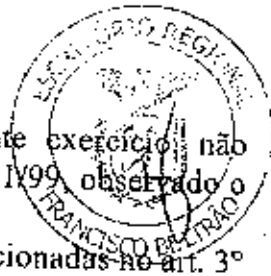
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - A sociedade representada por todos os sócios, declara para os devidos fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- Enquadra-se na situação da microempresa;

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE **ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARANÁ**
SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 02.001.435/0001-86
NIRE nº 41203672350



- O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses na exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.


CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Dois vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma,

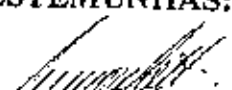
Devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando - se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.

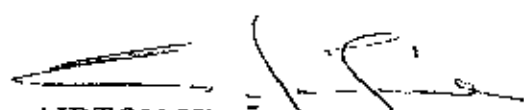
Dois Vizinhos, Paraná, 25 de agosto de 2005.


SIDERIO ALMIRO SCHROPFER


FATIMA MOEELIN SCHROPFER

TESTEMUNHAS:


ADEMIR MORELATTO
RG nº 1.368.495-2/PR
CPF nº 368.391.619 -72

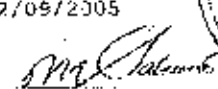

AIRTON SIMÕES DE AGUIAR
RG nº 4.551.645-8/PR
CPF nº 617.268.429-91



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/09/2005
SOB NÚMERO 20053310799
Protocolo: 05/331079-9

Empresário: SIDERIO ALMIRO SCHROPFER & CIA
0064935




MARIA THEREZA LÓPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

IMPRESA

JUNTA COMERCIAL DE PANAMA
FRANCISCO BELTRIO



05/331079-9

[Handwritten signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**



1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e
2. **FÁTIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a segunda alteração contratual sob nº 20053310799 em 02/09/2005, resolvem assim alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação da segunda alteração contratual, onde consta como objeto social, Comércio Atacadista e Varejista de Peças para Tratores e Veículos Rodoviários, Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, passa a ser, Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**

1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**



2. **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a segunda alteração contratual sob nº 20053310799 em 02/09/2005, resolvem consolidar o contrato, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real cada uma), subscritas e já integralizadas em moeda corrente deste país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER	5.000	5.000,00
FATIMA MOCELIN SCHROPFER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de atividade de Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350



preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que não possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER**, com poderes e atribuições de agir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que não poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiras, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade representada por todos os sócios, declara, para os fins que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.

Dois Vizinhos, Paraná, 13 de março de 2008.

SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER

FATIMA MOCELIN SHROFFER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/03/2008
SOB NÚMERO: 20080994091
Protocolo: 08/099409-1, DE 14/03/2008

Empresa: 02.001.435/0001-86
SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA
DOS ME

MARIA TEREZA LEPEZ SALOMAO
SECRETARIA GERAL

2113258



[Handwritten signatures and initials]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**

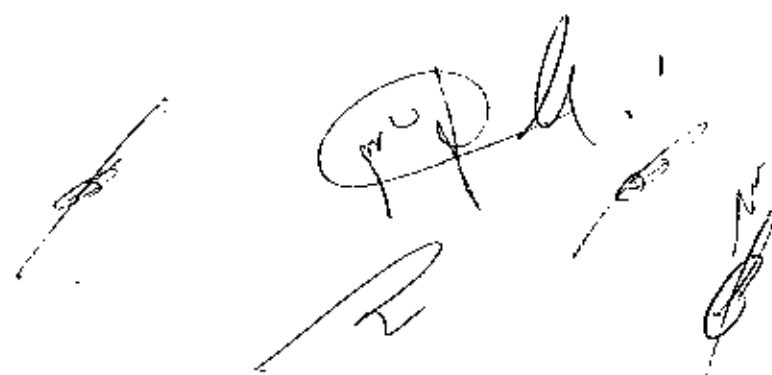
1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e
2. **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a Terceira alteração contratual sob nº 20080994091 em 17/03/2008, resolvem assim alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de Atividade que era: Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, Fica alterado para: Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, Serviço de Jateamento, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Consolidação do Contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**

1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be 'S'. In the center, there is a large, stylized signature that looks like 'R'. To the right of this, there is a signature that appears to be 'F. M. S.'. Further right, there is another signature that is partially obscured. On the far right, there is a signature that appears to be 'S.'. These signatures are likely the signatures of the partners mentioned in the document.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**

CNPJ Nº 02.001.435/0001-86

NIRE Nº 41203672350

Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e

2. **FATIMA MOCELIN SCHROPFER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a segunda alteração contratual sob nº 20053310799 em 02/09/2005, resolvem consolidar o contrato, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real cada uma), subscritas e já integralizadas em moeda corrente deste país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

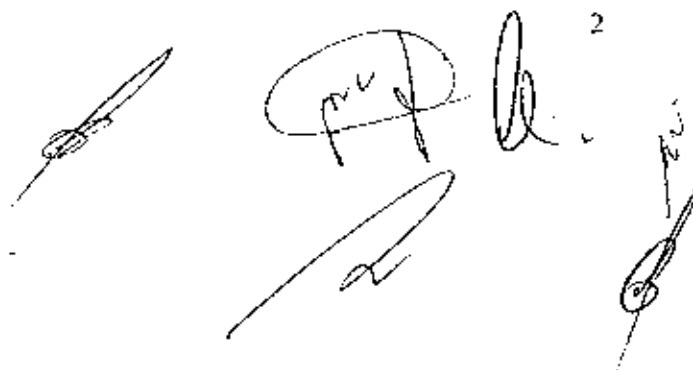
SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER	5.000	5.000,00
FATIMA MOCELIN SCHROPFER	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de atividade de Comércio Varejista e Atacadista de Peças, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, Serviço de Jateamento, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Tratores e Veículos Rodoviários.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas as suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA - ME**

CNPJ Nº 02.001.435/0001-86

NIRE Nº 41203672350

notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que não possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER**, com poderes a atribuições de agir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados nos instrumentos os atos e operações que não poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiras, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, conforme fixada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left, a signature with a circled 'my' in the middle, and a signature with a '3' on the right.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME**

CNPJ Nº 02.001.435/0001-86

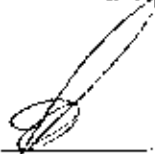
NIRE Nº 41203672350

ainda que temporariamente, e acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todas os seus termos.

Dois Vizinhos, Paraná, 14 de Fevereiro de 2011.



SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER



FATIMA MOZELIN SCHROPFER

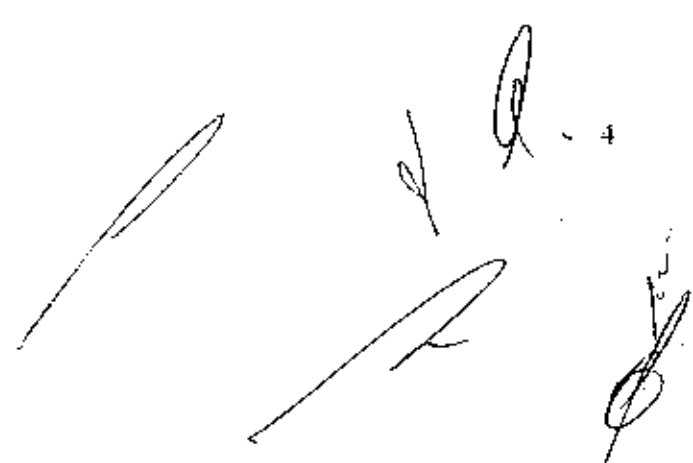


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2011
SOB NÚMERO: 20110200802
Protocolo: 11/020080-2, DE 15/02/2011

Empresário: SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA
LTDA, ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 02.001.435/0001-86
NIRE Nº 41203672350**

1. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 368.982.959-34, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000; e
2. **FATIMA MOCELIN SCHROPPER**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.054.851-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 553.568.429-53, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 592, Apto. 01, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, únicos sócios da empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Tiradentes, nº 592, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP.: 85660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203672350 em 29/07/1997 e a Quarta alteração contratual sob nº 20110200802 em 16/02/2011, resolvem assim alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

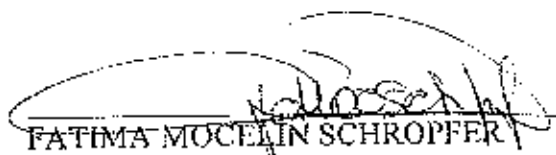
CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de Atividade fica alterado para: Comércio Atacadista e Varejista de Peças Mecânicas e Elétricas, Acessórios e Equipamentos para Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Atacadista e Varejista de Óleos Lubrificantes, Pneus e Baterias, Reparação e Manutenção de Tratores e Veículos Rodoviários, Serviço de Jateamento, Usinagem, Tornearia e Solda, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Tratores e Veículos Rodoviários, Comércio Atacadista e Varejista de Mangueiras para Caminhões, Tratores, Veículos Rodoviários, Maquinas e Comércio Atacadista e Varejista de Mangueiras para uso Industrial.

CLÁUSULA SEGUNDA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas que por ventura não colidirem com a presente alteração.

Dois Vizinhos, Paraná, 17 de Março de 2011.



SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER



FATIMA MOCELIN SCHROPPER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/03/2011
SOB NÚMERO 20112129692
Protocolo: 111212969-2, DE 16/03/2011

EMPRESA: SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA LTDA - ME
DATA DO REGISTRO: 16/03/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC.
Recuperação de Material Rodante.

Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão.
Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.

PREGÃO Nº. 50/2019

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019

PROCESSO Nº 96/2019

A empresa SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 592, bairro centro, na cidade de Dois Vizinhos, estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.435/0001-86 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste, em 03 de Outubro de 2019.

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER
SOCIO ADMINISTRADOR
Siderio Almirio Schropfer

02.001.435/0001-86

Siderio Almirio Schropfer & Cia. Ltda.

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná

Fones: (46) 3536-2282 / 3536-2449

Fax: (46) 3536-2495 - Cel.: 99975-7591

Rua Tiradentes, 592 - Cidade Sul - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC.
Recuperação de Material Rodante.

Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão.
Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.

PREGÃO Nº 50/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019

PROCESSO Nº 96/2019

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SIDERIO ALMIRTO SCHROPFER & CIA LTDA, CNPJ nº 02.001.435/0001-86 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, em 03 de Outubro de 2019.

SIDERIO ALMIRTO SCHROPFER
SOCIO ADMINISTRADOR
Siderio Almirto Schropfer

02.001.435/0001-86

Siderio Almirto Schropfer & Cia. Ltda.

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos Paraná

Fones: (46) 3536-2282 / 3536-2449

Fax: (46) 3536-2495 - Cel.: 99975-7591

Rua Tiradentes, 592 - Cidade Sul - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

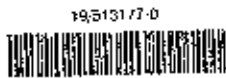
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0367235-0	CNPJ 02.001.435/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/1997	Data de Início da Atividade 21/07/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TIRADENTES, 692, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.860-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATORIOS E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, BATERIAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, SERVIÇO DE JATEAMENTO, USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MANGUEIRAS PARA CAMINHÕES, TRATORES, VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, MAQUINAS E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MANGUEIRAS PARA USO INDUSTRIAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSÃO MONETARIA			
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER 368.982.969-34	5.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FATIMA MOCELIN SCHROPPER 553.568.429-53	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20112129692	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 18/03/2011		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

DOIS VIZINHOS - PR, 31 de julho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.
 02 OUT 2019
 Dois Vizinhos Paraná
 [Handwritten signature and stamp]

PREGÃO Nº. 50/2019

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: CAMPOS & STOPA LTDA ME
 CNPJ: 80.324.833/0001-47
 ENDEREÇO: Avenida Rocha Pombo Nº 696

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das peças relacionadas as máquinas pesadas citadas abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 50/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM 1 - MOTONIVELADORA 12G CATERPILLAR - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).						
Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor máximo do item	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor Total (R\$) ofertado
1	Peças novas e originais	1	R\$ 35.000,00	15%	17%	R\$ 29.050,00
ITEM 2 Motoniveladora 120K CATERPILLAR - Valor Máximo do Item: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).						
Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor máximo do item	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor Total (R\$) ofertado
2	Peças novas e originais	1	R\$ 60.000,00	15%	17%	R\$ 49.800,00
ITEM 3 Pa Carregadeira 55Cl Michigan - Valor Máximo do Item: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).						
Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor máximo do item	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor Total (R\$) ofertado
3	Peças novas e originais	1	R\$ 25.000,00	15%	17%	R\$ 20.750,00
ITEM 4 Pa Carregadeira Hidráulica 936 125HP - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).						
Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor máximo do item	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor Total (R\$) ofertado
4	Peças novas e originais	1	R\$ 35.000,00	15%	17%	R\$ 28.050,00
ITEM 5 Rolo Compactador AMMANN - Valor Máximo do Item: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).						
Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor máximo do item	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor Total (R\$) ofertado
5	Peças novas e originais	1	R\$ 20.000,00	15%	17%	R\$ 16.600,00
ITEM 6 Retroescavadeira 416E 93 HP CATERPILLAR - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).						
Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor máximo do item	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor Total (R\$) ofertado
6	Peças novas e originais	1	R\$ 35.000,00	15%	17%	R\$ 29.050,00
ITEM 7 Retroescavadeira MODELO 3C JCB - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).						
Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor máximo do item	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor Total (R\$) ofertado
7	Peças novas e originais	1	R\$ 35.000,00	15%	17%	R\$ 29.050,00
ITEM 8 Escavadeira Hidráulica 316D CATERPILLAR - Valor Máximo do Item: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).						
Item	Descrição do Produto	Qtd	Valor máximo do item	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor Total (R\$) ofertado
8	Peças novas e originais	1	R\$ 40.000,00	15%	17%	R\$ 33.200,00
ITEM 9 Escavadeira Hidráulica PC 430 KOMATSU - Valor Máximo do Item: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).						

9	Peças novas e originais	1	R\$ 40.000,00	15%	17%	R\$ 33.200,00
---	-------------------------	---	---------------	-----	-----	---------------

Valor total da proposta: R\$ 269.750,00 (Duzentos e sessenta e nove mil com setecentos e cinquenta reais)

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 50/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.


PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 04 (quatro) dias após a solicitação expedida pelo setor competente.

LOCAIS DE ENTREGA: As peças deverão ser entregues no Município, no local indicado conforme determinação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, de forma parcelada conforme houver necessidade, somente mediante Autorização de Compra.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das peças, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

Cascavel, 02 de Outubro de 2019


 (CAMPOS & STOPA LTDA - ME)
 (CNPJ: 80.324.833/0001-47)
 (Responsável legal: Antonio Helio Stopa)
 (CPF: 303.086.319-00)
 (RG: 1.810.370/PR)


80324833/0001-47

CAMPOS & STOPA LTDA

Av. 7. Dez. 1968, 65 - S. Cristovão

80324833/0001-47 - CASCAVEL - PR





Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail:comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

PREGÃO 50/2019

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente, apresenta proposta para fornecimento das peças relacionadas as máquinas pesadas citadas abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº. 50/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Qtd	Valor máximo do item R\$	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total ofertado R\$
01	MOTONIVELADORA 12G CATERPILLAR – Peças novas e originais para reposição	01	35.000,00	15%	17% (dezessete por cento)	29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais)

Item	Descrição do produto	Qtd	Valor máximo do item R\$	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total ofertado R\$
02	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR – Peças novas e originais para reposição	01	60.000,00	15%	17% (dezessete por cento)	49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Item	Descrição do produto	Qtd	Valor máximo do item R\$	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total ofertado R\$
03	PÁ CARREGADEIRA 55CI MICHIGAN Peças novas e originais para reposição	01	25.000,00	15%	17% (dezessete por cento)	20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais)

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei
Fone: 46 3242-1907 E-mail: comercialzini@hotmail.com
CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

Item	Descrição do produto	Qty	Valor máximo do item R\$	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total ofertado R\$
04	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA 936 125 HP - Peças novas e originais para reposição	01	35.000,00	15%	17% (dezessete por cento)	29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais)

Item	Descrição do produto	Qty	Valor máximo do item R\$	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total ofertado R\$
05	ROLO COMPACTADOR AMMANN - Peças novas e originais para reposição	01	20.000,00	15%	17% (dezessete por cento)	16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

Item	Descrição do produto	Qty	Valor máximo do item R\$	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total ofertado R\$
06	RETROESCAVADEIRA 416E 93 HP CATERPILLAR- Peças novas e originais para reposição	01	35.000,00	15%	17% (dezessete por cento)	29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais)

Item	Descrição do produto	Qty	Valor máximo do item R\$	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total ofertado R\$
07	RETROESCAVADEIRA MODELO 3C JCB - Peças novas e originais para reposição	01	35.000,00	15%	17% (dezessete por cento)	29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais)

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

Item	Descrição do produto	Qtd	Valor máximo do item R\$	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total ofertado R\$
08	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 318D CATERPILLAR - Peças novas e originais para reposição	01	40.000,00	15%	17% (dezessete por cento)	33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)

Item	Descrição do produto	Qtd	Valor máximo do item R\$	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total ofertado R\$
09	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 130 KOMATSU - Peças novas e originais para reposição	01	40.000,00	15%	17% (dezessete por cento)	33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)

Valor total da proposta: R\$ 269.750,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 50/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 (DOZE) meses a partir da data de emissão da proposta.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 04 (quatro) dias após a solicitação expedida pelo setor competente.

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

LOCAIS DE ENTREGA: As peças deverão ser entregues no Município, no local indicado conforme determinação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, de forma parcelada conforme houver necessidade, somente mediante Autorização de Compra.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das peças, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

GARANTIA: Garantia de 90(noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital.

CHOPINZINHO, PARANÁ 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
RUA DAS CANELAS, PROLONGAMENTO, S/N - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO - PARANÁ

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.550-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC.
Recuperação de Material Rodante.

Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão.
Mangueiras de ar e água para lavagem e porracharia. Terminais e conexões.

PREGÃO Nº. 50/2019

02.001.435/0001-86

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019
PROPOSTA COMERCIAL

SIDÉRIO ALMIRIO
SCHROFFER & CIA. LTDA.

NOME DA EMPRESA: SIDÉRIO ALMIRIO SCHROFFER E CIA LTDA

CNPJ: 02.001.435/0001-86

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 592 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS PR

SIFAMAQ@SIFAMAQ.COM.BR

RUA TIRADENTES 592 - CENTRO SUL
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das peças relacionadas as máquinas pesadas pertencentes a frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste Pr. citadas abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 50/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Valor Máximo da Licitação: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais).

ITEM 1 - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
1	MOTONIVELADORA 12G CATERPILLAR	Peças novas e originais para reposição.	15%	16%	35.000,00

ITEM 2 - Valor Máximo do Item: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
2	MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR	Peças novas e originais para reposição.	15%	16%	60.000,00

ITEM 3 - Valor Máximo do Item: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
3	PÁ CARREGADEIRA 55CI MICHIGAN	Peças novas e originais para reposição.	15%	16%	25.000,00

ITEM 4 - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
4	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA 938 125 HP	Peças novas e originais para reposição.	15%	16%	35.000,00

ITEM 5 - Valor Máximo do Item: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
5	ROLO COMPACTADOR AMMANN	Peças novas e originais para reposição.	15%	16%	20.000,00

ITEM 6 - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Sidério Almirio Schroffer
& Cia. Ltda.
SIFAMAQ

SIDÉRIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA. LTDA.
CNPJ 02.001.435/0001-86 - CCE 90136961-50
sifamaq@sifamaq.com.br

Fones: (46) 3536-2282 / 3536-2449
Fax: (46) 3536-2495 - Cel.: 99975-7591
Rua Tiradentes, 592 - Cidade Sul - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



sifamaq
sada
DOIS VIZINHOS

Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC. Recuperação de Material Rodante.

Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão. Mangueiras de ar e água para lavagem e abranchamento. Terminais e conexões.

ESPECIFICAÇÃO	mínima de desconto	desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
---------------	--------------------	-------------------	----------------------------

6	RETROESCAVADEIRA 416E 93 HP CATERPILLAR	Peças novas e originais para reposição.	15%	16%	35.000,00
---	---	---	-----	-----	-----------

ITEM 7 - Valor Máximo do Item: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
7	RETROESCAVADEIRA MODELO 3C JCB	Peças novas e originais para reposição.	15%	16%	35.000,00

ITEM 8 - Valor Máximo do Item: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 318D CATERPILLAR	Peças novas e originais para reposição.	15%	16%	40.000,00

ITEM 9 - Valor Máximo do Item: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Item	Máquina pesada	ESPECIFICAÇÃO	Taxa mínima de desconto	Taxa de desconto ofertado	Valor total (R\$) ofertado
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 130 KOMATSU	Peças novas e originais para reposição.	15%	16%	40.000,00

Valor total da proposta: R\$ 273.000,00
(Duzentos e sessenta e três mil reais).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 50/2019.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL E VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta). Execução 12 meses

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 04 (quatro) dias após a solicitação expedida pelo setor competente.

LOCAIS DE ENTREGA: As peças deverão ser entregues no Município, no local indicado conforme determinação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, de forma parcelada conforme houver necessidade, somente mediante Autorização de Compra.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das peças, mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas das devidas requisições emitidas por este Município.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA: 02 de outubro de 2019.


SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER
sifamaq

02.001.435/0001-8

SIDÉRIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA. LTDA.
CNPJ 02.001.435/0001-86 - CCE 90136961-50
sifamaq@sifamaq.com.br

02.001.435/0001-8
Fones: (46) 3536-2282 / 3536-2449
Fax: (46) 3536-2495 - Cel.: 99975-7591
Rua Tiradentes, 592 - Cidade Sul - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.324.833/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/1987
NOME EMPRESARIAL CAMPOS & STOPA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV ROCHA POMBO		NÚMERO 896	COMPLTMENTO	
CEP 85.816-540	BARRIO/DISTRITO SAD CRISTÓVÃO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2019 às 17:11:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CAMPOS & STOPA LTDA**
CNPJ: **80.324.833/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:29 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: **E2EF.1E6C.725F.B2F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020388510-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.324.833/0001-47**
Nome: **CAMPOS & STOPA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 84673/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	173932 - CAMPOS & STOPA LTDA		
CNPJ/CPF:	80.324.833/0001-47		
Endereço:	AVENIDA ROCHA POMBO, 12345		
Complemento:		CEP:	85.816-540
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	Estado:	Paraná
Cidade:	Cascavel		

[REQUERENTE]

Código:	173932
Nome/Razão:	CAMPOS & STOPA LTDA
CNPJ/CPF:	80.324.833/0001-47

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação do Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 12 de agosto de 2019.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 80.324.833/0001-47

Razão Social: CAMPOS E STOPA LTDA

Endereço: AV ROCHA POMBO 696 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85808-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

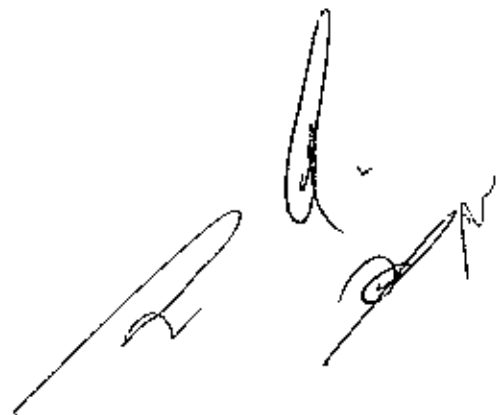
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2019 a 14/10/2019

Certificação Número: 2019091501025840396090

Informação obtida em 02/10/2019 09:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures in black ink, appearing to be official signatures of the Caixa Econômica Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPOS & STOPA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.324.833/0001-47

Certidão nº: 179461291/2019

Expedição: 07/08/2019, às 17:03:42

Validade: 02/02/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAMPOS & STOPA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.324.833/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

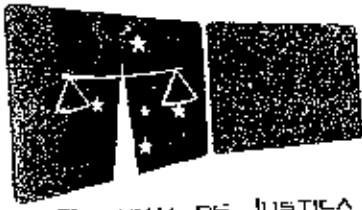
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-030
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CAMPOS STOPA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 80.324.833/0001-47

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de agosto do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Assinatura]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

[Assinatura]
Cristiane Reckrenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário, Avaliador Público

TABELIONATO
DE NOTAS
13.2
FUNABEN
30 SET 2019 TABELIONATO
DE NOTAS
Tabela de Notas
Selo de autenticidade
nesta data
FRG50254
CASCÁVEL-PR
7 de SET. 2019
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.
Dou fé.
000000018360

Campos & Stopa Ltda. CNPJ: 80.324.833/0001-47 Paraná Soldas – Retífica de Motores e Recuperação de Cabeçotes em Geral. Av. Rocha Pombo, 696 – CEP: 85.816-540, Cascavel-Paraná (45)3328-0102 / 3328-0005

PREGÃO Nº. 50/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES


À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019
PROCESSO Nº 96/2019

A empresa CAMPOS & STOPA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 80.324.833/0001-47, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Antonio Hello Stopa portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.810.370/PR, CPF nº 303.086.319-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Cascavel, 02 de Outubro de 2019.



(CAMPOS & STOPA LTDA - ME)
(CNPJ: 80.324.833/0001-47)
(Responsavel legal: Antonio Hello Stopa)
(CPF: 303.086.319-00)
(RG: 1.810.370/PR)

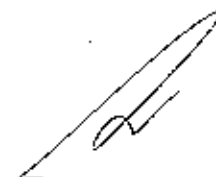


80324833/0001-47

CAMPOS & STOPA LTDA

Av. Rocha Pombo, 696 - Cascavel

85816-540 - CASO 781

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Campos & Stopa Ltda. CNPJ: 80.324.833/0001-47 Paraná Soldas – Retífica de Motores e Recuperação de Cabeçotes em Geral. Av. Rocha Pombo, 696 – CEP: 85.816-540, Cascavel-Paraná (45)3328-0102 / 3328-0005

PREGÃO Nº 50/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019
PROCESSO Nº 96/2019

DECLARAÇÃO

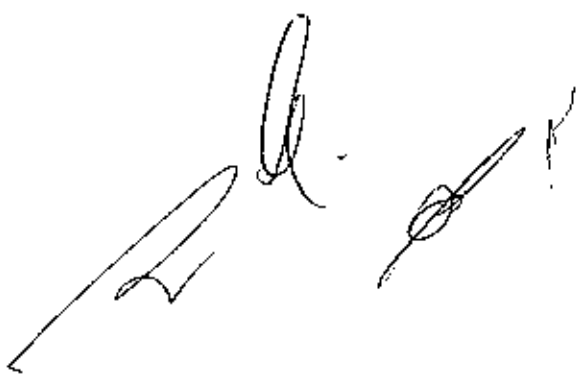
A empresa CAMPOS & STOPA LTDA ME, CNPJ n.º 80.324.833/0001-47, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Cascavel, 02 de Outubro de 2018.



(CAMPOS & STOPA LTDA - ME)
(CNPJ: 80.324.833/0001-47)
(Responsável legal: Antonio Helio Stopa)
(CPF: 303.086.319-00)
(RG: 1.810.370/PR)

80324833/0001-47
CAMPOS & STOPA LTDA
Av. Rocha Pombo, 696 - S. Silvestre
85816-540 - CASCAVEL - PR



Campos & Stopa Ltda. CNPJ: 80.324.833/0001-47 Paraná Soldas – Retífica de Motores e Recuperação de Cabeçotes em Geral. Av. Rocha Pombo, 696 – CEP: 85.816-540, Cascavel-Paraná (45)3328-0102 / 3328-0005

PREGÃO Nº 50/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO


A Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Cascavel, 02 de Outubro de 2019.



(CAMPOS & STOPA LTDA - ME)

(CNPJ: 80.324.833/0001-47)

(Responsavel legal: Antonio Ilcio Stopa)



(CPF: 303.086.319-00)

(RG: 1.810.370/00)

80324833/0001-47
CAMPOS & STOPA LTDA.

Av. Rocha Pombo 696 - S. Cristovão

85816-540 - CASCAVEL - PR



CATERVEL

COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CAMPOS & STOPA LTDA - ME, situada na avenida Rocha Pombo, 696, São Cristóvão, Cascavel - PR, inscrita no CNPJ: 80.324.833/0001-47 e inscrição estadual 904.27094-65, nos fornece serviços, peças e óleos lubrificantes para maquinas pesadas, tais como: CATERPILLAR, MICHIGAN, FIATALLIS, KOMATSU, DYNAPAC, CASE, TEMATERRA, HUBER WARCO, NEW HOLLAND, JCB atende nossas necessidades, tanto nos prazos de entrega, na qualidade e na garantia combinada, possuindo também uma estrutura adequada para guarda e manutenção do maquinário. Para que surta os efeitos legais, datamos e assinamos o presente.

Cascavel, 02 de setembro de 2019.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ : 00.778.049/0001-70

CATERVEL COM. DE MÁQUINAS E PEÇAS

[Handwritten Signature]
NOME: IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
RG/CPF: 2.129.354 / 336.082.379-68
CARGO: SOCIA GERENTE

00 778 049 / 0001 - 70

Catervel Comércio de Peças
e Serviços Ltda
Rua Porto Velho, 71
CEP: 85816-160
CASCAVEL - PR

[Handwritten Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.001.435/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1997	
NOME EMPRESARIAL SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA			PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIFAMAQ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 592	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 16:53:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

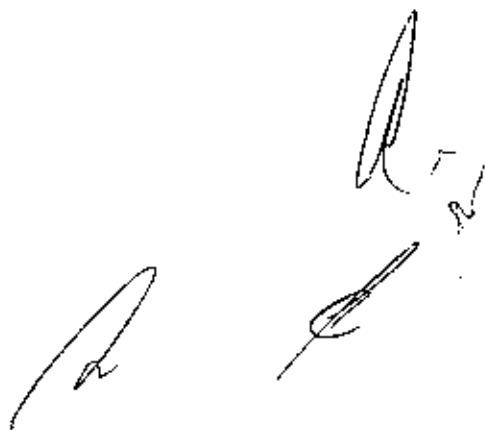
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures in black ink, appearing to be initials or names, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA**
CNPJ: **02.001.435/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

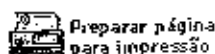
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:41 do dia 24/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2020.

Código de controle da certidão: **0CCF.74CB.45E8.8632**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020674447-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.001.436/0001-86
Nome: SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 02 de Setembro de 2019 - Valida até: 01/12/2019

NEGATIVA Nº: 18676/2019		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFHXJ5X9H95EH	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
17108	02.001.435/0001-86	9013696150	581
ENDEREÇO			
RUA TIRADENTES, 592 - SIFAMAQ - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio atacadista de lubrificantes, Serviços de usinagem, tornearia e solda			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://portal.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM/PORTAL DA TRANSPARENCIA](http://portal.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM/PORTAL%20DA%20TRANSPARENCIA), OPÇÃO "VALIDÇÃO DE CERTIDÃO"

Tudo é por aqui. Espírito-Paraná 2019

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.001.435/0001-86**Razão Social:** SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER E CIA LTDA**Endereço:** RUA TIRADENTES 592 CID SUL / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2019 a 18/10/2019**Certificação Número:** 2019091901183191956519

Informação obtida em 19/09/2019 08:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.001.435/0001-86

Certidão nº: 184264982/2019

Expedição: 19/09/2019, às 08:32:31

Validade: 16/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.001.435/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barchiello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor

Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.677/2019

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER E CIA LTDA., estabelecida na Rua Tiradentes, nº 592, Bairro Centro, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.435/0001-86, em trâmite por este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ Eu, *E.* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *J.* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (31/07/2019).-

Funapen:
Selo Digital jcDx2 . Inema . zxYVr-yDLyn
bGY7m *J.*

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
Guia Recolhimento nº 5060036-8
Taxa FADEP guia nº 246852-8
Pagamento em 25/07/2019

Ramecielly Boaretto
Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
 Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor
 Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada
Cartório Distribuidor, Contador.
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos - Paraná.

A *E.* *J.*



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC. Recuperação de Material Rodante.

Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão. Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.

PREGÃO Nº. 50/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019
PROCESSO Nº 96/2019

A empresa SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.001.435/0001-86, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.932.113- 4 SESP/PR, CPF nº nº368.982.959-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Nova Esperança do Sudoeste, em 03 de Outubro de 2019.

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER
SOCIO ADMINISTRADOR

Siderio Almirio Schropfer

02.001.435/0001-86

Siderio Almirio Schropfer & Cia. Ltda.

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA. LTDA.
CNPJ 02.001.435/0001-86 - CCE 90136961-50
sifamaq@sifamaq.com.br

Fones: (46) 3536-2282 / 3536-2449
Fax: (46) 3536-2495 - Cel.: 99975-7591
Rua Tiradentes, 592 - Cidade Sul - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC.
Recuperação de Material Rodante.

Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão.
Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.

PREGÃO Nº 50/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019
PROCESSO Nº 96/2019

DECLARAÇÃO

A empresa SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA LTDA, CNPJ nº 02.001.435/0001-86, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, em 03 de Outubro de 2019.

SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER
SOCIO ADMINISTRADOR

Siderio Almirio Schropfer

02.001.435/0001-86

Siderio Almirio Schrópfer & Cia. Ltda.

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná

SIDERIO ALMIRIO SCHROPPER & CIA. LTDA.
CNPJ 02.001.435/0001-86 - CCE 90136961-50
sifamaq@sifamaq.com.br

Fones: (46) 3536-2282 / 3536-2449
Fax: (46) 3536-2495 - Cel.: 99975-7591
Rua Tiradentes, 592 - Cidade Sul - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR



Peças e Serviços para: CATERPILLAR, KOMATSU, HUBER WARCO, FIAT-ALLIS, MICHIGAN, CASE, MASSEY FERGUSON, CBT, VALMET, TEMA-TERRA, DYNAPAC.
Recuperação de Material Rodante.

Completa linha de mangueiras hidráulicas de alta, média e baixa pressão.
Mangueiras de ar e água para lavagem e borracharia. Terminais e conexões.

PREGÃO Nº 50/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, em 03 de Outubro de 2019.

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER
SOCIO ADMINISTRADOR

Siderio Almirio Schropfer

02.001.435/0001-86

Siderio Almirio Schropfer & Cia. Ltda.

Rua Tiradentes, 592 - Centro
CEP 85660-000

Dois Vizinhos

Paraná

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA. LTDA.
CNPJ 02.001.435/0001-86 - CCE 90136961-50
sifamaq@sifamaq.com.br

Fones: (46) 3536-2282 / 3536-2449
Fax: (46) 3536-2495 - Cel.: 99975-7591
Rua Tiradentes, 592 - Cidade Sul - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL**

Atestamos que a empresa **SIDÉRIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA L.TDA. - ME**, sediada na Rua Tiradentes, nº 592, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.435/0001-86 e Inscrição Estadual sob o nº 90.136.961-50, presta serviços a esta Municipalidade, atendendo sempre os prazos e quantidades estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos/serviços, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprimindo as necessidades.

A conferência dos dados pode ser feita junto ao portal de transparência do Município no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br. Conforme descrição que segue. Pregão Presencial 19/218, ata 47/22018.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UN	Qtde	Preço unitário	Preço total	
7	1	30651	PEÇAS/SERVIÇOS - Pá Carregadeira DL-200 Peças/serviços para manutenção de pá carregadeira, marca Dosan, modelo DL-200, ano de fabricação 2010, série DIIKCWJACCA000537. O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.	Sifamaq	UN	1,00	60.400,00	60.400,00	
10	1	33475	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA MARCA NEW HOLLAND O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.	Sifamaq	UN	1,00	22.350,00	22.350,00	
12	1	30662	PEÇAS/SERVIÇOS - Retroescavadeira - 3C Peças/serviços para manutenção de retroescavadeira, marca JCB, modelo 3C, ano de fabricação 2010 e 2013, séries JCB9B214T14ABDT4187, JCB9B9214T14ABDT4185 e 9B9214T74DBDT4099. O preço será	Sifamaq	UN	1,00	60.000,00	60.000,00	



			baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.					
14	1	30660	PEÇAS/SERVIÇOS - Rolo Compactador - SPV 68 Peças/serviços para manutenção de rolo compactador, marca Tema Terra, modelo SPV-68, ano de fabricação 1986, série 536BH. O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.	Sifamaq	UN	1,00	22.650,00	22.650,00
15	1	30659	PEÇAS/SERVIÇOS - Rolo Compactador - CS533-E Peças/serviços para manutenção de rolo compactador, marca Caterpillar, modelo CS-533-E, ano de fabricação 2005, série CATC 533EB002526. O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.	Sifamaq	UN	1,00	52.150,00	52.150,00
25	1	33488	PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO - CHIAPEAÇÃO DE MAQUINAS O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final, pelas concessionárias da marca do equipamento.	Sifamaq	UN	1,00	13.860,00	13.860,00
TOTAL								231.410,00

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 25 de setembro de 2019.

25/09/2019



Pedreira Zotti Ltda.

FONES (46) 536-1425 (46) 534-1182 Rua Principal, s/nº Nova Sant'Ana

CNPJ 77.834.711/0001-96

CCE 32400305-34

CEP 85575-000

SÃO JORGE D' OESTE

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PEDREIRA ZOTTI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob nº 77.834.711/0001-96 e Inscrição Estadual nº 32400305-34, com sede na Rua Tupi, nº 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000 representada por sua Sócia Administradora a Sra. **HELENA MARIA PIOLA ZOTTI**, Brasileira, Empresária, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.714.090-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 692.176.299-87, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 02.001.435/0001-86 e Inscrição Estadual nº 90136961-50, com sede na Rua Tiradentes, nº 592, Centro Sul, Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000, Representada por seu Sócio Administrador o Sr. **SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER**, Brasileiro, Empresário, Portador da Carteira de Identidade RG nº 1.932.113 e inscrito no CPF/MF sob nº 368.982.959-34, forneceu produtos e serviços compatíveis com o objeto da licitação, Pregão Presencial nº 50/2019, Processo licitatório nº 96/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Dois Vizinhos - PR, 02 De Outubro de 2019.



Helena M. Piola Zotti

PEDREIRA ZOTTI LTDA - ME

SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME


TABELIONATO SOB O
Votaramos por reconhecimento em face da idoneidade de
a esta servindo em 11 de outubro de 2019.

HELENA MARIA PIOLA ZOTTI

ELIANE FERREIRA
de que deu fé,
Dois Vizinhos de 02 de
de 02 de Outubro de 2019.

ELIANE FERREIRA
CARGO: TABELIONA
CPF: 040.888.888-88
OBRIGADO. ELIANE
FERNANDA DE OLIVEIRA
FUNDADAORA DO TABELIONATO SOB O
CONTATE 3333 3333 em www.tabelionato.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Diniz, nº 331 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5590 Email: tabelionato@vivo.com.br



[Handwritten signatures]

*** 13ª ALTERAÇÃO - CONSOLIDADA ***

HELENA MARIA PIOLA ZOTTI, brasileira, natural de Verê, Estado do Paraná, casada sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 20/04/1968, comerciante, CPF nº 692.176.299-87, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.714.090-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua Tupi, 6, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000; **KAROLINA ZOTTI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 04/11/1996, empresária, CPF nº 067.454.559-19, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.584.048-9, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua Tupi, 6, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **PEDREIRA ZOTTI LTDA - ME**, tendo sua sede e foro sito à Rua Tupi, 6, Sala 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, com Contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200128233 em 24 de agosto de 1979, e última alteração contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135962781 em 05 de novembro de 2013, inscrita no CNPJ/MF nº 77.834.711/0001-96, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Décima Segunda Alteração Contratual, onde constava: O Objeto social da Sociedade é o ramo de Projetos e execução de Edificações, pavimentação de calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, construção de muros, execução de asfalto e cascalhamento em áreas urbanas e rurais, serviços de destocagem e terraplenagem, limpeza em prédios, jardins e calçadas, execução de galeria pluvial e saneamento básico, construtora de obras, fabricação e execução de barracões com pórtico pré-moldado, estruturas metálicas para edificações, artefatos de cimento, lajes e pré-moldados, extração de pedras para construção, comércio varejista de material de construção, transporte rodoviário de cargas e de passageiros municipal, interestadual, prestação de serviços de asseio, conservação, manutenção de edifícios comerciais, residenciais e condomínios, ajardinamento, poda de árvores, limpeza de vias públicas, condomínios, roçadas, capinas, asseio e conservação de áreas verdes, remoção e transporte e reciclagem de resíduos e lixo inclusive hospitalar, prestação de serviços de agentes de integração, estagiários, manutenção predial, eletricitista, marceneiro, encanador, auxiliar administrativo, soldador, mecânico, pintor, servente, geólogo, administração de condomínios, serviços em gestão ambiental, serviços de construção civil, indústria da construção civil, de aterro sanitário, serviços de ligação e corte de água, construção de murrunduns, obras de engenharia em geral, prestação de serviços de assistência técnica rural, de administração, de engenharia

Karolina Zotti



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/07/2015 10:57 SOB Nº 20154288934.
 PROTOCOLO: 154288934 DE 09/07/2015. NIRE: 41200128233.
 PEDREIRA ZOTTI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/07/2015

e arquitetura e de cartografia, agência de publicidade e propaganda, prestação de serviços de manutenção elétrica, mecânica e de pintura predial, e automotiva, fabricação e colocação de placas de sinalização, locação de máquinas veículos e equipamentos, recuperação de veículos, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, comércio de peças para veículos automotores, comércio de peças para máquinas e equipamentos, comércio varejista de material elétrico, equipamentos eletrônicos, extração de pedras, comércio de materiais de construção, hidráulicos, fabricação e colocação de artefatos de cimento, concreto armado, lajotas, paver, tubos, meio fio, lajotas, palanques e vigas, assessoria e execução de projetos civis, arquitetônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações da Cláusula Terceira da Décima Segunda Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7-01); Obra de terraplenagem (43.13-4-00); Obras de alvenaria (43.99-1-03); Serviços de engenharia (71.12-0-00); Outras Obras de engenharia civil (42.99-5-99); Gestão de redes de esgoto (37.01-1-00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (71.19-7-01); Serviços de pintura em edifícios em geral (43.30-4-04); Medição de consumo de energia elétrica, gás e água (82.99-7-01); Serviços de arquitetura (71.11-1-00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00); Atividades paisagísticas (81.30-3-00); Fabricação de estruturas metálicas (25.11-0-00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, tais como: tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos (23.30-3-02); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas de cimento, em série e sob encomenda (23.30-3-01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (45.20-0-01); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (33.14-7-11); Serviços de preparação do terreno, drenagem, demarcação, rebaixamento, murunduns (43.19.3-00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); Transporte escolar (49.24-8-00); Comércio varejista para construção em geral (47.44-0-99); Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0-03); Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3-00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8-02); Limpeza em prédios e domicílios (81.21-4-00); Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista (49.23-0-02); Aluguel de máquinas e equipamentos

Kanduma Zotti

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDF

CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/07/2015 18:57 SOB Nº 20154288934.
 PROTOCOLO: 154288934 DE 09/07/2015. NIRE: 41206128233.
 PEDREIRA ZOTTI LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/07/2015

para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (77.39-0-99).

2) AUMENTO DE CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios aprovar o aumento do valor do capital social, mediante a emissão de 130.000,00 (Cento Trinta Mil) novas quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, um montante de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), lote este totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios **HELENA MARIA PIOLA ZOTTI e KAROLINA ZOTTI**, passando o valor do capital social de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

3) ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Quarta da Décima Segunda Alteração Contratual, onde menciona a distribuição do capital:

a-) **HELENA MARIA PIOLA ZOTTI**, com R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), dividido em 153.000 (Cento e Cinquenta e Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

b-) **KAROLINA ZOTTI**, com R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), dividido em 17.000 (Dezessete Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

Passando a ser: **HELENA MARIA PIOLA ZOTTI**, com R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), dividido em 270.000 (Duzentos e Setenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato; **KAROLINA ZOTTI** com R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Clausula Quarta da Décima Segunda Alteração Contratual, a clausula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social inteiramente subscrito é realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
HELENA MARIA PIOLA ZOTTI	270.000	90,00	270.000,00
KAROLINA ZOTTI	30.000	10,00	30.000,00
TOTAL	300.000	100,00	300.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SRSB

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/07/2015 16:57 SOB Nº 20154288934.
 PROTOCOLO 154288934 DE 09/07/2015. NIRE: 41200128233.
 PEDREIRA ZOTTI LTDA -



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/07/2015

4) CONSOLIDAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas de Contrato Social e posteriores alterações não alteradas por este instrumento.

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

**CONTRATO SOCIAL
PEDREIRA ZOTTI LTDA - ME**

CNPJ: 77.834.711/0001-96

NIRE: 41200128233

HELENA MARIA PIOLA ZOTTI, brasileira, natural de Verê, Estado do Paraná, casada sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 20/04/1968, comerciante, CPF nº 692.176.299-87, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 4.714.090-0, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua Tupi, 6, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000; **KAROLINA ZOTTI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteira, nascida em 04/11/1996, empresária, CPF nº 067.454.559-19, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.584.048-9, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua Tupi, 6, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **PEDREIRA ZOTTI LTDA - ME**, tendo sua sede e foro sito à Rua Tupi, 6, Sala 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, com Contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200128233 em 24 de agosto de 1979, e última alteração contratual devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135962781 em 06 de novembro de 2013, inscrita no CNPJ/MF nº 77.834.711/0001-96. Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

Karolina Zotti

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **PEDREIRA ZOTTI LTDA - ME**, tendo sede e foro sito Rua Tupi, 6, Sala 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7-01); Obra de terraplenagem (43.13-4-00); Obras de alvenaria

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2015 16:57 SOB Nº 20154288934.
PROTOCOLADO: 154288934 DE 09/07/2015. NIRE: 41200128233.
PEDREIRA ZOTTI LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/07/2015

(43.99-1-03); Serviços de engenharia (71.12-0-00); Outras Obras de engenharia civil (42.99-5-99); Gestão de redes de esgoto (37.01-1-00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (71.19-7-01); Serviços de pintura em edifícios em geral (43.30-4-04); Medição de consumo de energia elétrica, gás e água (82.99-7-01); Serviços de arquitetura (71.11-1-00); Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01); Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00); Atividades paisagísticas (81.30-3-00); Fabricação de estruturas metálicas (25.11-0-00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, tais como: tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos (23.30-3-02); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas de cimento, em série e sob encomenda (23.30-3-01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (45.20-0-01); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (33.14-7-11); Serviços de preparação do terreno, drenagem, demarcação, rebaixamento, murunduns (43.19.3-00); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); Transporte escolar (49.24-8-00); Comércio varejista para construção em geral (47.44-0-99); Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0-03); Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3-00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8-02); Limpeza em prédios e domicílios (81.21-4-00); Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (49.23-0-02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04); Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (77.39-0-99).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Setembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART. (%)	VALOR (R\$)
HELENA MARIA PIOLA ZOTTI	270.000	90,00	270.000,00
KAROLINA ZOTTI	30.000	10,00	30.000,00
TOTAL	300.000	100,00	300.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O PROFISSOR EM 09/07/2015 10:57 SOB Nº 20154288934.
 PROTOCOLO: 154288934 DE 09/07/2015. NIRE: 41200128233.
 PEDREIRA ZOTTI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/07/2015

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito da preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a Sócia Sra. HELENA MARIA PIOLA ZOTTI, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara sobre as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2015 10:57 SOB Nº 20154288934.
PROTOCOLO: 154288934 DE 09/07/2015. NIRE: 41200128233.
PEDREIRA ZOTTI LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/07/2015

TABELIONATO GODOY
 Rua João Dalmasquina, 431 -
 FONE: (046) 3581-5550
 Reconhecido por verdadeiro(s) firma(s)
 de:
 HELENA MARIA PIOLA ZOTTI
 KAROLINA ZOTTI
 em que dou fe.
 Dois Vizinhos-PR,
 07 de Julho de 2015
 FRANCIELE TADÓLTO TEDESCO
 ESCRITURANTE AUTORIZADA
 Nº 1.284-R\$ 0.691/SEL.º nº 1.821/FUNREJUS
 Operadora: FERNANDA
 FUNREJUS - SELO DIGITAL: 8016c, 9V6n
 Consulte esse selo em
 http://funrejus.com.br

TABELIONATO GODOY
 Rua João Dalmasquina, 431 -
 FONE: (046) 3581-5550
 Reconhecido por verdadeiro(s) firma(s)
 de:
 HELENA MARIA PIOLA ZOTTI
 KAROLINA ZOTTI
 em que dou fe.
 Dois Vizinhos-PR,
 07 de Julho de 2015
 FRANCIELE TADÓLTO TEDESCO
 ESCRITURANTE AUTORIZADA
 Nº 1.284-R\$ 0.691/SEL.º nº 1.821/FUNREJUS
 Operadora: FERNANDA
 FUNREJUS - SELO DIGITAL: 8016c, 9V6n
 Consulte esse selo em
 http://funrejus.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2015 10:57 SOB Nº
 20154288934.
 PROTOCOLO: 154288934 DE 09/07/2015. NIRE: 41200128233.
 PEDREIRA ZOTTI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
 www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154288934



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.438.050/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2008
NOME EMPRESARIAL Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Z1 AGRICOLA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BALA
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR	TELEFONE (46) 9913-6682	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2019 às 08:37:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90434853-82	09.436.050/0001-90	03/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**
 Título do Estabelecimento **Z1 AGRICOLA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA DAS CANELAS, SN, SALA - CRISTO REI - CEP 86580-000**
FONE: (46) 9911-5327
 Município da Instalação **CHOPINZINHO - PR, DESDE 03/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2854-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Quadro Societário

Nome Completo / Nome Empresarial	Inscrição	CPF	Qualificação
SANDRA LUCIA ZANELATO	023.395.739-12		TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 10/10/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90434853-82

Emido Eletronicamente via Internet
10/09/2019 16:35:00



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
19/11/2018 - 11 01 12**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90434853-82	Inscrição CNPJ	09.436.050/0001-90
Nome Empresarial	Z1 Indústria e Comercio de Pecas Eireli		
Endereço	Rua Das Canelas, Sn. Sala. Cristo Rei 85560-000 - Chopinzinho - PR		
Telefone	(46)9911-5327		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	2854-2/00 - Fabricacao de Maquinas e Equipamentos para Terraplenagem, Pavimentacao e Construcao, Pecas e Acessorios, Exceto Tratores		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	03/2008		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2008		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ: 09.436.050/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:10:33 do dia 20/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2020.

Código de controle da certidão: **974F.CA88.AD0A.3CA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020459928-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.436.050/0001-90**
Nome: **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE P&C
CPF/CNPJ.....: 09.436.050/0001-90
Endereço.....: RUA DAS CANELAS
Bairro.....: CRISTO REI
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 186783
RG/Inscr.....:
Número.....: 0
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 20/08/2019. ✓
Válida até 60 dias após a data de emissão desta. ✓
Código/Ano da certidão.....: 4593/2019
Código de autenticidade da certidão: 807151126807151

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 20/08/2019. ✓

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.436.050/0001-90**Razão Social:** Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP**Endereço:** RUA DAS CANELAS SN SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019 ✓**Certificação Número:** 2019092301592506880705

Informação obtida em 25/09/2019 08:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.calxa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.436.050/0001-90

Certidão n°: 180726117/2019

Expedição: 20/08/2019, às 18:14:30

Validade: 15/02/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.436.050/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me fallará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201908201639168000661

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CNPJ: 09.436.050/0001-90

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 20 de agosto de 2019.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

PREGÃO 50/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
REF. PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 50/2019
PROCESSO 96/2019

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e ainda não emprega menor, a partir de quatorze anos, mesmo na condição de aprendiz.

CHOPINZINHO, PARANÁ 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
BAIRRO CRISTO REI
CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail:comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF N° 09.436.050/0001-90

IE N° 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

PREGÃO 50/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

REF. PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 50/2019

PROCESSO 96/2019

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

CHOPINZINHO, PARANÁ 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ N° 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF N°: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PECAS EIRELI
RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO
CEP: 85.560-000
CHOPINZINHO - PARANÁ

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

Fone: 46 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail:comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

PREGÃO 50/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DO**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
REF. PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 50/2019
PROCESSO 96/2019**

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.580-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

CHOPINZINHO, PARANÁ 03 DE OUTUBRO DE 2019.

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PECAS EIRELI
RUA DAS CANELAS, S/N - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO - PR
CEP: 85.580-000

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

Fone: 46 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.580-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Chopinzinho – Paraná/ Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, através do seu Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Geraldo Olivo, inscrito no CPF sob nº 780.414.069-04, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/001-90 e Inscrição Estadual nº 9043485383, com sede à Rua das Canelas, SN – Bairro Cristo Rei – CEP 85.560-000, neste Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, é empresa do ramo de atividade de Venda de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários e Veículos Pesados Caminhões e Prestação de Serviço de Mão de Obra Serviços Mecânicos em Equipamentos Rodoviários, Máquinas Pesadas e Veículo Pesados Caminhões.

Atestamos ainda que a referida empresa quando vencedora do processo licitatório, Pregão Presencial 070/2018, Ata de Registro de preços 324/2018 – objeto – Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e Mão de Obra para as Máquinas Pesadas, junto a esta municipalidade cumpriu fielmente todos os prazos e entrega das quantidades das peças, produtos e serviços mecânicos, de acordo com o especificado nas propostas de preços apresentadas, não causando nenhum transtorno a esta municipalidade, servindo o presente como **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Sendo o presente expressão da verdade e da fé.

Chopinzinho, 11 de setembro de 2019.

TABELIONATO FERRI

Geraldo Olivo

Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 1091 - 55560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1270
e-mail: cartor@chopinzinho.pr.gov.br

Sep. RUBAT, XUTW. WAPCE, Controle: Edhag. L. FERREI
Rocimélio - 107 - RemaKhanz, REA - 2018/001 - 1242 400 - 1242 114
BETIMANES - 224 19 - 11/11/2018 - 1242 400 - 1242 114
FACEP - 1242 114 - 1242 114 - 1242 114 - 1242 114 - 1242 114
13 de setembro de 2019 - 09:51:08h



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail:comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF N° 09.436.050/0001-90

IE N° 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

PREGÃO 50/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DO

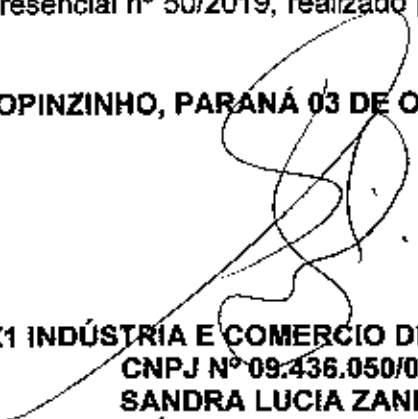
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
REF. PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 50/2019
PROCESSO 96/2019

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual n°. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.ª **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima qualificada, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 50/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

CHOPINZINHO, PARANÁ 03 DE OUTUBRO DE 2019.


ERIQ FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6.172.177-0 SSP/PR
CPF 263.919.778-85


Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ N° 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF N°: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO
DE PECAS EIRELI
RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, S/N - BAIRRO CRISTO REI
CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 50/2019 ATA Nº 61/2019, PROCESSO Nº 96/2019

Reuniram-se no dia 03 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 50/2019, que tem como objeto Registro de preço para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, de licitação menor preço por item, aferido diante o maior percentual de desconto.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento das seguintes licitantes:

PROponente	CNPJ
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME	02.001.435/0001-86
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90
CAMPOS & STOPA LTDA - ME	80.324.833/0001-47

Ato contínuo foi aberto os envelopes contendo as Propostas comercial da empresas participantes credenciadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes presentes credenciados, os valores apresentados nas propostas de preços e em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de lances do pregão, chegando ao resultado final detalhado em % de desconto na tabela abaixo:

ITEM 01 VALOR 35.000,00

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIDERIO	16 %	18 %							
Z1	17 %	declinou							
CAMPOS	17 %	declinou							

ITEM 02 VALOR 60.000,00

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIDERIO	16 %	18 %	20 %						
Z1	17 %	19 %	declinou						
CAMPOS	17 %	declinou							

ITEM 03 VALOR 25.000,00

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIDERIO	16 %	18 %	declinou						
Z1	17 %	19 %							
CAMPOS	17 %	declinou							

ITEM 04 VALOR 35.000,00

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIDERIO	16 %	18 %	20 %						
Z1	17 %	19 %	declinou						
CAMPOS	17 %	declinou							

ITEM 05 VALOR 20.000,00

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIDERIO	16 %	declinou							
Z1	17 %	18 %	declinou						
CAMPOS	17 %	19 %							



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ITEM 06 VALOR 35.000,00

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIDERIO	16 %	18 %	20 %						
Z1	17 %	19 %	declinou						
CAMPOS	17 %	declinou							

ITEM 07 VALOR 35.000,00

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIDERIO	16 %	18 %	20 %						
Z1	17 %	19 %	declinou						
CAMPOS	17 %	declinou							

ITEM 08 VALOR 40.000,00

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIDERIO	16 %	18 %	20 %	22 %					
Z1	17 %	19 %	21 %	declinou					
CAMPOS	17 %	declinou							

ITEM 09 VALOR 40.000,00

EMPRESA	Proposta	Lance 1	Lance 2	Lance 4	Lance 5	Lance 6	Lance 7	Lance 8	Lance 9
SIDERIO	16 %	18 %	20 %						
Z1	17 %	19 %	declinou						
CAMPOS	17 %	declinou							

Após realizada a etapa de lances, foi aberto os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes. De conformidade com o contido no item " 6 - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada as empresas:

PROponente	CNPJ
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA - ME	02.001.435/0001-96
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90
CAMPOS & STOPA LTDA - ME	80.324.833/0001-47

Ao final, analisada as documentações das proponentes, não havendo nenhuma observação ou impugnação, as mesmas foram declaradas vencedoras dos respectivos itens.

Analisando o contido no item 7 do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que as empresas presentes desistem do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro

OLACIR FERREIRA: Olacir Ferreira - Membro

PROponentes presentes:

PROponente	REpresentante	ASSINATURA
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA ME	SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER	<u>[Assinatura]</u>
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	LEONIR FERRI	<u>[Assinatura]</u>
CAMPOS & STOPA LTDA - ME	ANDRE LUIS LEMES CORREA	<u>[Assinatura]</u>